

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 678, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 140/2013****AV 275/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bilac, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR)).

Mensagem nº 140

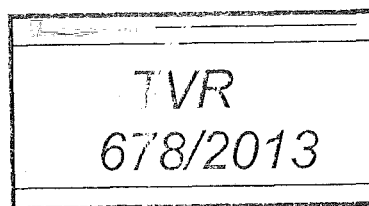
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;
- 2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;
- 3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;
- 5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;
- 6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igarapu do Tietê - SP;
- 7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;
- 8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;
- 9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;
- 10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;
- 12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;



140/13

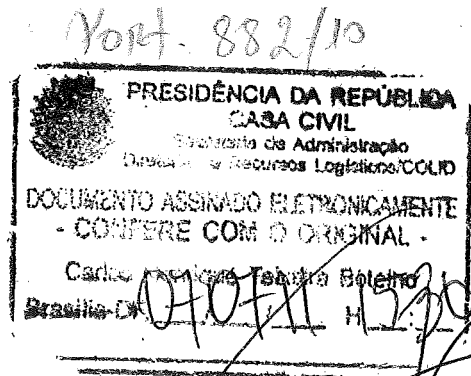


2

- 13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;
- 14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;
- 15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;
- 16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;
- 17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;
- 18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;
- 20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;
- 21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Cañari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;
- 22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;
- 23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;
- 26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;
- 27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;
- 28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;
- 29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;
- 30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;
- 31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;
- 32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;

FME

30/05/2011



EM nº. 221/2011 - MC

Brasília, 18 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 058/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bilac, Estado de São Paulo.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. (Processo nº 53000.015303/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 16 de setembro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	1/10/10
Página: 77	Seção: 1
ANOTADO POR: Rogério	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 882 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015303/2010, Concorrência nº 058/2009-CEL/MC, resolve:

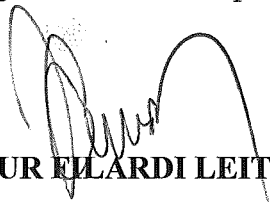
Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bília, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

EM/221/MC-2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 015303/2010-73

SEPROD/LOG/COLOG/CGRL/SPO

29/03/2010-10:45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

copio (5)

PROCESSO : 53000.015303/2010-73
PROponente : EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSMA MAIOR LTDA.
CONCORRÊNCIA : 058/2009 - CEL/MC
LOCALIDADE : BILAC - SP *Vencedora*

MOVIMENTAÇÕES:

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SEDOC		28/09/10	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

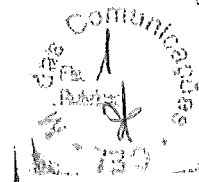
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET. 2010
R

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

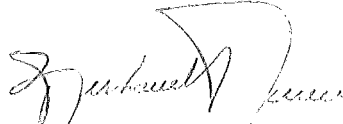


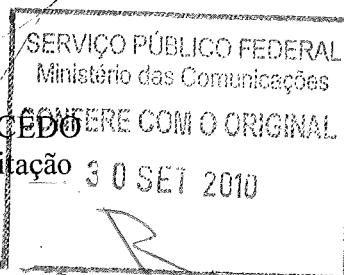
TERMO DE INSTAURAÇÃO

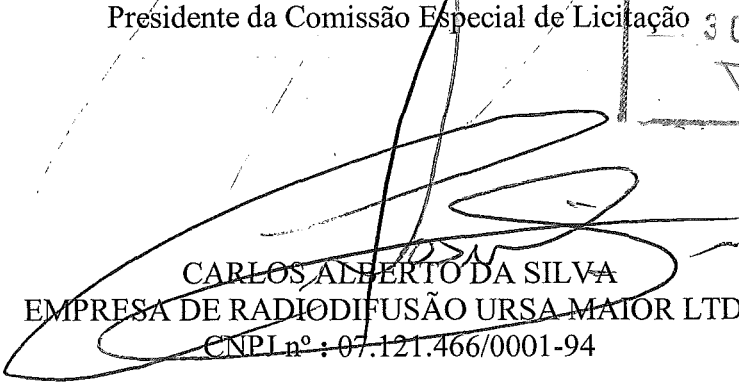
CONCORRÊNCIA Nº	: 058/2009 – CEL/MC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA - DF
SERVIÇO	: FM (CANAL 248)	53000 015303/2010-73
LOCALIDADE	: BILAC - SP	SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO 29/03/2010-10:46
PROPONENTE	: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.	
CNPJ Nº	: 07.121.466/0001-94	

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 44 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 29 de março de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação




CARLOS ALBERTO DA SILVA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.
CNPJ nº : 07.121.466/0001-94

Ministério das Comunicações
CEL/MC

PROCURAÇÃO

EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sergipe 273, na cidade de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.121.466/0001-94, nomeia e constitui seu bastante procurador **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1.383.684, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº. 636.434.051-20, a quem outorga poderes para representá-la em atos da Concorrência nº. 058/2009 – CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar documentação de habilitação, proposta técnica e proposta de preço pela outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Itapecerica da Serra, 04 de março de 2010.

1º TABELÃO
DE NOTAS E ANEXOS
DE ITAP. DA SERRA - SP

Neide Maria dos Santos Pedrosa
EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA
NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO
Diretora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010

1.º Tabelão de Notas e Anexos Itapecerica da Serra - SP
Rua Juvenal Gelano de Castro, 43 - Centro - Cep 06850-760 - Fone: (11) 4666-588 - Fax: (11) 4666-706

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de **NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO**
ITAPECEIRICA DA SERRA, 13 de março de 2010
Pagor: R\$5,00. Em Teste *Adilson Quirino da Silva*

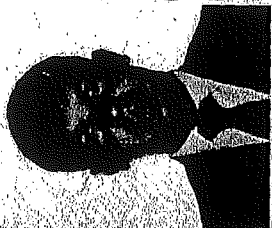
ADILSON QUIRINO DA SILVA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

0428AA090650
FIRMA
ECONOMICA 1
COMISSÃO
SP

1º TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS
DE ITAPECEIRICA DA SERRA - SP
Adilson Quirino da Silva
Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - DF



NOME	
CARLOS ALBERTO DA SILVA	
DOC. IDENT.	CATEG.
1383684 SSP DF	AB
NASCIMENTO	VALIDADE
16/05/1972	17/05/2010
CPF	
636.434.051-20	

675913976

TIPOÇÃO

MANUEL FRANCISCO DA SILVA

MARIA DE LOURDES DA SILVA

NO DA IDENTIFICACAO

00107992980

MISSAO

23/05/2005

18/06/1996

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EXFEDIDOR

675913976

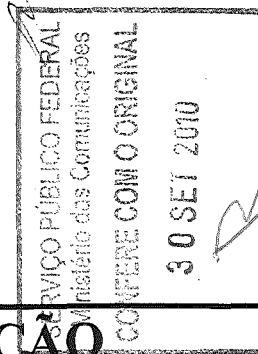
DF706214676

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

30 SET 2010

Min. das Comunicações
3
CEL. 3



CONJUNTO 1-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência n.º 058/2009-CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **BILAC/SP**

Razão Social da Proponente: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.**

Conteúdo:

Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:

Habilitação Jurídica;

Qualificação Econômico-Financeira;

Regularidade Fiscal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010
R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA****NIRE 35219539064 CNPJ Nº 07.121.466/0001-94**

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 23.978.197-1 SSP-SP e CPF nº 143.466.798-70, residente e domiciliada à Rua Sergipe nº 273, Parque Paraíso, Município de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06852-080 e;

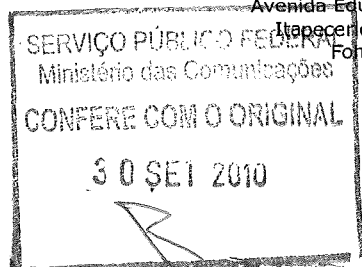
ALDA LIOZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 29.849.092-4 SSP-SP e CPF nº 288.241.118-90, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 273, Parque Paraíso, Município de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06852-080;

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA**, com sede social na Avenida Niterói nº173-L, Parque Paraíso, Município de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06850-200, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.466/0001-94, com contrato social registrado e arquivado na JUCESP sob o nº 35219539064 em sessão de 08/12/2004, que por este instrumento particular resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - Desliga-se da sociedade, neste ato, a sócia **ALDA LIOZA DE OLIVEIRA**, já qualificada, que cede e transfere a totalidade de suas 20 (vinte) quotas de valor nominal de R\$. 1.000,00 (um mil reais), pelo valor certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a **MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.754.338 SSP/SP e CPF nº 118.045.238-01, residente e domiciliada na rua Sergipe nº 260, casa 4, Parque Paraíso, Município de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06852-080, pelas quais a cedente dá plena, geral e irrevogável quitação.

SEGUNDA - Em virtude dessa alteração o capital social da empresa que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	%	R\$
NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO	180	90,0	180.000,00
MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA	20	10,0	20.000,00
TOTAL.....	200	100,0	200.000,00



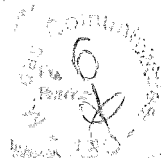
Avenida Eduardo Roberto Daher, 104 - P
Itapequerica da Serra - São Paulo - SP
Fone 11 4667-7860 Fax 11 4

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Antônio de Castro, 49 - Fone 11 4665-5888
Itapequerica da Serra - SP

ANTONIO LOPES JUNIOR
TABELÃO
TRATAMENTO COM REPRODUÇÃO, EXTRAÍDA NESTAS
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

ITAPEQUERICA DA SERRA
15 MAR 2010
PJ/ATT.
R\$ 2,10

JOILSON QUIRINO DA SILVA
ANTONIO LOPES JUNIOR
CLEONICE TEIXEIRA GERBONI
MARIA CLEUSA TEIXEIRA SANTOS
MILELA DE SOUSA LUIZ
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
** VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE **



TERCEIRA - A sócia admitida declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUARTA - Resolvem alterar o endereço da sociedade para Rua Sergipe nº. 273, Parque Paraíso, Município de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06852-080.

QUINTA - Resolvem, ainda, em dar uma nova redação ao contrato social em vigor, de acordo com o artigo 1052 e seguintes da Lei 10.406/02, Novo Código Civil, revogando todas as disposições anteriores, passando então a sociedade a reger pelas cláusulas abaixo aduzidas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA**, e seu uso ser obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

SEGUNDA - A sociedade terá sua sede à Rua Sergipe nº. 273, Parque Paraíso, Município de Itapeverica da Serra, São Paulo, CEP 06852-080, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

TERCEIRA - O objetivo da sociedade será a prestação de serviços especiais de telecomunicações em geral e em específico, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, mediante concessão, permissão ou autorização do órgão competente do Governo Federal.

QUARTA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, distribuído da seguinte forma, entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	%	R\$
NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO	180	90,0	180.000,00
MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA	20	10,0	20.000,00
T O T A L	200	100,0	200.000,00

Avenida Eduardo R. do D. 104 - Parque Paraíso E ANEXOS
Itapeverica da Serra - SP - CEP 06852-080 Fone: 4666-5500
Fone 11 4666-7442

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

04234B343925

NOTA: A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOUFE.

13 MAR 2010

ESCREVENTE

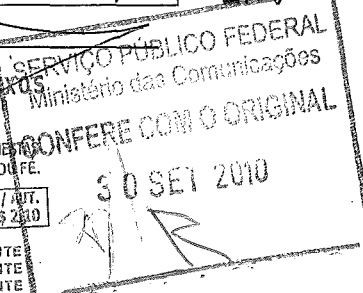
ESCREVENTE

ESCREVENTE

ESCREVENTE

ESCREVENTE

ESCREVENTE



PI/MT.
R\$ 2.010



SÉTIMA - É expressamente vedado aos sócios, indistintamente, a prestação do nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais de garantias, fianças, avais ou quaisquer outras obrigações de mero favor, sob pena de sua ineficácia em relação à Sociedade e de responsabilidade pessoal e ilimitada do infrator perante a empresa e os demais sócios.

Parágrafo Único: Por igual, é vedado a todos os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais ou aos seus objetivos, assim como em operações ilícitas ou contrárias à moral e boa fama da empresa respondendo o infrator por seus atos, tanto na esfera cível, como na criminal.

OITAVA - A sociedade se compromete, por seu Diretor e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração neste Contrato Social, sem que tenha a prévia autorização do Poder Concedente, isto após haver a sociedade recebida a competente outorga para executar qualquer serviço de radiodifusão e transmissão de imagens.

Parágrafo primeiro: As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos e naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como a portugueses que mantenham as condições legalmente previstas no acordo de reciprocidade firmado entre os dois países e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

Parágrafo Segundo: Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do Capital Social, sem direito a voto, e pertencente exclusivamente e nominalmente a brasileiros, conforme previsto constitucionalmente.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são individuais e indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas terá direito a um só e único voto nas deliberações dos quotistas, sendo estas tomadas, sempre, por maioria simples do Capital Social.

Parágrafo Quarto: A sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, relativamente à legislação da Radiodifusão e de Telecomunicações em geral.

NONA - O uso da firma será feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

Avenida Eduardo Roberto Daher,
Itapeverica da Serra - São Paulo
Fone 11 4667-7860 F



DÉCIMA - Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de Despesas Administrativas.

DÉCIMA PRIMEIRA - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único: Dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais, poderá, a critério dos sócios mediante deliberação destes, ser deduzida parcela percentual sobre o respectivo montante, destinada à formação de um Fundo de Reserva, até um limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social, para contingências, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

DÉCIMA SEGUNDA - A cessão e transferência de cotas sociais a terceiros estranhos, dependerá obrigatoriamente do consentimento e vênias dos demais sócios, manifestados de maneira expressa e formalizada em regular alteração deste contrato social, os quais terão, sempre, inarredável direito de preferência na aquisição das cotas liberadas, sendo inválida e inoperante, frente a Sociedade ou aos sócios, qualquer modalidade de cessão ou transferência de cotas, exceção feita, unicamente, àquela que se operar devido a "causa mortis"

Parágrafo Primeiro: Por igual, não poderão os sócios, indistintamente, sem o consentimento prévio e escrito dos demais, vender, alienar, prometer à venda, onerar, dar em caução, doar, gravar, oferecer à penhora ou penhorar, vincular, ou, por qualquer forma, fazer chegar às mãos de terceiros estranhos, as cotas representativas da sua respectiva participação no Capital Social da empresa, sob pena de o negócio, ou gravame, não ter eficácia perante a Sociedade e os demais sócios, respondendo por ele, só o infrator.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio que porventura desejar se retirar da sociedade, obedecido o disposto no "caput" desta cláusula, serão apurados em balanço especial a ser levantado na data de seu efetivo desligamento e o seu montante será pago em 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas. Caso o balanço acuse a ocorrência de prejuízos, o sócio retirante os reporá a Sociedade, na proporção de sua participação societária.

DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial havendo lucros ou

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galvão de Castro, 43 - Fone: 4666-5588
Daher, 104 - Parque São José - São Paulo - SP
Fone: 06650-0401
FAX: 46677-4420 ORIGINAL, DO QUE DOU FE.

Avenida Eduardo
Itapeerica
Fone: 04234343928

15 MAR 2010

ITAPERICA
DA SERRA

☐ ADELSON QUIRINO DA SILVA
☐ ANTONIO LOPES JUNIOR
☐ CLEONICE TEIXEIRA GERBONI
☐ MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
☐ NELA DE SOUSA LUIZ

ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE

★★ VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★★

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

13 0 SET 2010

suportando os prejuízos, se estes ocorrerem, ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Itapecerica da Serra, São Paulo, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida ou omissão resultante deste contrato.

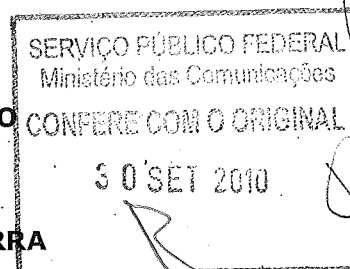
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

Itapecerica da Serra, 05 de outubro de 2009.

Neide Maria dos Santos Pedroso
NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO

Mirtes Jane Freitas da Silva Guerra
MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA

Alda Lioza de Oliveira
ALDA LIOZA DE OLIVEIRA



TESTEMUNHAS:

Eduardo Belini dos Santos Pedroso
Eduardo Belini dos Santos Pedroso
RG nº: 23.978.196-X

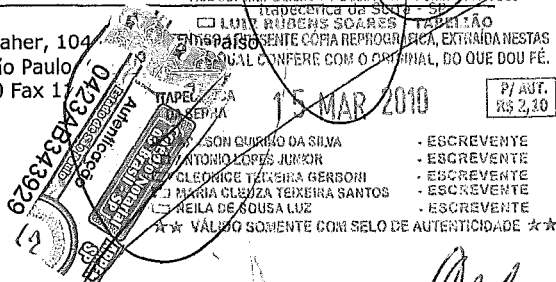
Vanessa Marcelino de Oliveira
Vanessa Marcelino de Oliveira
RG 350624392 SSP.SP.



1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

Rua Juvenal Galvão de Castro, 43 - Fone: 4666-8868
Itapecerica da Serra - SP
LUIZ RUIZ DE SOUZA JUNIOR
TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

Avenida Eduardo Roberto Daher, 104
Itapecerica da Serra - São Paulo
Fone 11 4667-7860 Fax 11 4667-7861



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora do RG nº 23.978.197-1 SSP-SP e CPF(MF) nº 143.466.798-70, residente e domiciliada à Rua Sergipe no. 273, no Parque Paraíso, em Itapeverica da Serra, São Paulo, CEP 06852-080;

ALDA LIOZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG nº 29.849.092-4 SSP-SP e CPF(MF) nº 288.241.118-90, residente e domiciliada à Rua Sergipe no. 273, no Parque Paraíso, em Itapeverica da Serra, São Paulo, CEP 06852-080;

tem entre si, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA**, e seu uso ser obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede à Avenida Niterói no. 173-L, no Parque Paraíso, em Itapeverica da Serra, São Paulo, CEP 06850-200, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade será a prestação de serviços especiais de telecomunicações em geral e em específico, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, mediante concessão, permissão ou autorização do órgão competente do Governo Federal.

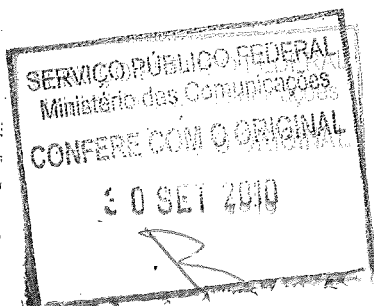
CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO	180 quotas R\$ 180.000,00
ALDA LIOZA DE OLIVEIRA	20 quotas R\$ 20.000,00

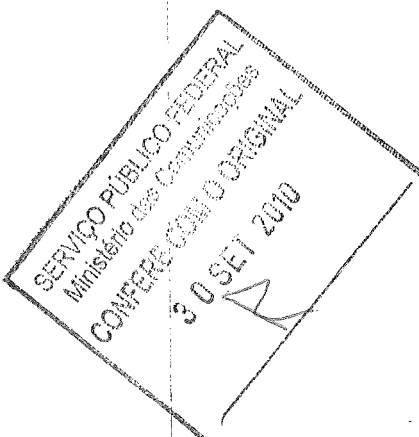
TOTALIZANDO..... 200 quotas R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro: A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional, pelos sócios a saber:



- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE

*** VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO ***



DEC -8 2004;

19062561 252 7535

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO - Certifica que este documento foi registrado
sob número e data estampados inalteravelmente.

[illegible]

1000

12 - TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juarez Galvão de Castro, 43 - Fone: 4566-5588
Bairro: Centro da Sede - SP
[] LUIZ ROBERTO SOARES - TABELIÃO
AUTENTICO PRESENTE COM A REPRODUTICA, EXTRAIDA NESTAS
FOLHAS, QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.

☐ LUXE REPRODUZIDA
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRODUTIVA, LANTAN
COINCIDE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.

15 MAR 2010

ESCRIVENTE
ESCRIVENTE
ESCRIVENTE

ANTONIO LOPES JUNIOR
CLEONICE TEIXEIRA GERBONI
CLEONICE TEIXEIRA SANTOS

NEILA DE SOUSA LUZ
★ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

12

1

a)- 50% (cinquenta por cento), ou seja 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$. 1.000,00 (um mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$. 100.000,00 (cem mil reais) integralizados neste ato em boa e corrente moeda nacional.

b)- 50% (cinquenta por cento), ou seja 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$. 1.000,00 (um mil reais) cada uma, perfazendo o total de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), que será integralizados na data em que o Ministério das Comunicações publicar no Diário Oficial da União, o ato de outorga para a execução e exploração de qualquer serviço de telecomunicações ou de radiodifusão em nome da empresa.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O(s) administrador(es) da sociedade, nos termos da Constituição Federal, serão brasileiro(s) nato(s) ou naturalizado(s) há mais de 10 (dez) anos, e sua(s) investidura(s) no(s) cargo(s), após haver a entidade recebido a outorga para executar serviço de radiodifusão, somente poder(ão) ocorrer depois de ter(em) sido aprovado(s) pelo Poder Concedente.

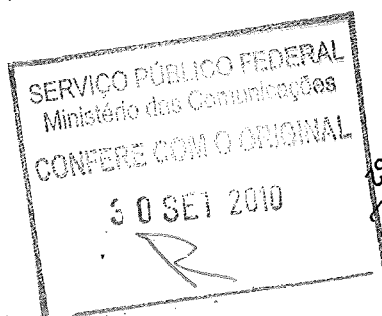
Parágrafo Primeiro: A gerência da Sociedade, em tudo que diga respeito aos negócios, interesses e operações sociais, quer do ponto de vista econômico, financeiro, administrativo, será exercida pela sócia **NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO**, que será chamada de "Diretor Gerente" e terá competência para assinar todos e quaisquer papéis e documentos da sociedade, sejam simples ou de responsabilidade, ficando, pois, investida dos mais amplos poderes de gestão e administração só encontrando limites na lei e nas disposições expressas neste contrato.

Parágrafo Segundo: Ao Diretor Gerente competirá, ainda a representação legal da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial.

Parágrafo Terceiro: Para adquirir, alienar, hipotecar, impor vínculos ou para gravar ou onerar bens imóveis ou direitos a eles relativos, constituir penhores ou garantias e qualquer natureza sobre bens imóveis, dar em caução títulos de crédito ou direitos creditórios, instituir reservas de domínio ou qualquer outra cláusula especial em contratos de compra e venda, ou ainda para nomear ou constituir procuradores para agirem em nome da Sociedade, com poderes "ad judicium" ou "ad negotia", será bastante e suficiente a assinatura do Diretor Gerente.

CLÁUSULA SÉTIMA

É expressamente vedado aos sócios, indistintamente, a prestação do nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais de garantias, fianças, avais ou quaisquer outras obrigações de mero favor, sob pena de sua ineficácia em relação à Sociedade e de responsabilidade pessoal e ilimitada do infrator perante a empresa e os demais sócios.



Comunicações
12/11/10
12/11/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
30 SET 2010
R

DEC - 8 2004

1906256126-4
1906256126-4

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrada
sob número e data estampados mecanicamente.

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrada
sob número e data estampados mecanicamente.

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenel Goloso de Castro, 45 - Fone: 4666-6588
Itapetininga da Serra - SP
LUIZ CARLOS SOARES - TABELIÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, EXTINDO NESTAS
PAGINAS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.
15 MAR 2010
PJ AUT.
R\$ 2,30
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★★
0423AB343933
Autenticação
LUIZ CARLOS SOARES
TABELIÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA

Parágrafo Único: Por igual, é vedado a todos os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais ou aos seus objetivos, assim como em operações ilícitas ou contrárias à moral e boa fama da empresa respondendo o infrator por seus atos, tanto na esfera cível, como na criminal.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade se compromete, por seu Diretor e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração neste Contrato Social, sem que tenha a prévia autorização do Poder Concedente, isto após haver a entidade recebido a competente outorga para executar qualquer serviço de radiodifusão e transmissão de imagens.

Parágrafo primeiro: As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos e naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como a portugueses que mantenham as condições legalmente previstas no acordo de reciprocidade firmado entre os dois países e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

Parágrafo Segundo: Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do Capital Social, sem direito a voto, e pertencente exclusivamente e nominalmente a brasileiros, conforme previsto constitucionalmente.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são individuais e indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas terá direito a um só e único voto nas deliberações dos quotistas, sendo estas tomadas, sempre, por maioria simples do Capital Social.

Parágrafo Quarto: A sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus órgãos subordinados, vigentes ou à viger, relativamente à legislação da Radiodifusão e de Telecomunicações em geral.

CLÁUSULA NONA

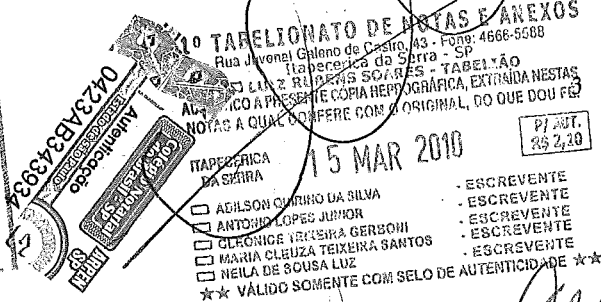
O uso da firma será feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-lábre, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de Despesas Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.



VALIDO SEMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Comunicado
14
130

Parágrafo único:- Dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais, poderá, a critério dos sócios mediante deliberação destes, ser deduzida parcela percentual sobre o respectivo montante, destinada à formação de um Fundo de Reserva, até um limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social, para contingências, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

pp
A cessão e transferência de cotas sociais a terceiros estranhos, dependerá, obrigatoriamente do consentimento e vênha dos demais sócios, manifestados de maneira expressa e formalizada em regular alteração deste contrato social, os quais terão, sempre, inarredável direito de preferência na aquisição das cotas liberadas, sendo inválida e inoperante, frente a Sociedade ou aos sócios, qualquer modalidade de cessão ou transferência de cotas, exceção feita, unicamente, àquela que se operar devido a "causa mortis"

Q
Parágrafo Primeiro: Por igual, não poderão os sócios, indistintamente, sem o consentimento prévio e escrito dos demais, vender, alienar, prometer à venda, onerar, dar em caução, doar, gravar, oferecer à penhora ou penhorar, vincular, ou, por qualquer forma, fazer chegar às mãos de terceiros estranhos, as cotas representativas da sua respectiva participação no Capital Social da empresa, sob pena de o negócio, ou gravame, não ter eficácia perante a Sociedade e os demais sócios, respondendo por ele, só o infrator.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio que porventura desejar se retirar da Sociedade, obedecido o disposto no "caput" desta cláusula, serão apurados em balanço especial a ser levantado na data de seu efetivo desligamento e o seu montante será pago em 10 (dez) parcelas mensais iguais e consecutivas. Caso o balanço acuse a ocorrência de prejuízos, o sócio retirante os reporá a Sociedade, na proporção de sua participação societária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial havendo lucros ou suportando os prejuízos, se estes ocorrerem, ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DEC -8 2004

0-7896-1030-1

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifies que este documento foi registrado
sob número e data arquivados inescanivelmente.

WILLIAM S. GUNDA

SECRET

[illegible]

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galvão de Castro, 43 - Fone: 4666-5589
Lapa - Rio de Janeiro - SP
LAP. 2012 11/11/2012 55.000,00 - TABELAÇÃO
AUTENTICO A PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE, EXTRAÍDA DESTAS
A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.
P. 221

PLAST.
RS 2,20

15 MAR 2010

0423AB343937

Autenticação

ARREN
SP

ALSON OLIVINO DA SILVA
ANTONIO LOPES JUNIOR
CLEONICE TEIXEIRA GERBONI
MARIA GLEUZA TEIXEIRA SANTOS
NEILA DE SOUSA LUZ
★ VÁLIDO SOMENTE COM SELCO

- ESCRIVENTE
 - ESCRIVENTE
 - ESCRIVENTE
 - ESCRIVENTE
 - ESCRIVENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Itapequerica da Serra, São Paulo, para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

Itapequerica da Serra, 24 de novembro de 2004.

Neide Maria dos Santos Pedroso
NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO

Alda Lioza de Oliveira
ALDA LIOZA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS

Eduardo Belini dos S. Pedroso
Nome: *Eduardo Belini dos S. Pedroso*
RG 93978186-8SP/SP

João Dirceu de Moraes
Nome: *João Dirceu de Moraes*
RG 22.473.427-1 SSPSP

SELLO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Fone 4666-5588
LUIZ RUBENS SOARES - Tabelião
Assinatura por semelhança de *NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO*
ALDA LIOZA DE OLIVEIRA
Serra, 01 DEZ 2004
Test. *[assinatura]* da verdade
Adilson Quirino da Silva - Escrevente
Jefferson Hayashi - Escrevente
Jorge Hirokazu Hayashi - Escrevente
Joaquim Soares de Moraes - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010
Relio de Jesus da Silva
Advogado
OAB/SP - 90.052

ABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Fone 4666-5588
Itapequerica da Serra - SP
LUIZ RUBENS SOARES - TABELIÃO
AUTENTICA PRESENTE CÓPIA FOTOGRAFICA, EXTRAIDA NESTAS
NOTAS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.
15 MAR 2010
ITAPEQUERICA DA SERRA
ACILSON QUIRINO DA SILVA
ANTONIO LOPES JUNIOR
CELEONTE TEIXEIRA GERBONI
ERICA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
NEIDA DE SOUSA LUZ
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE **
P/ AUT. R\$ 2,30
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

388-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



neide m. s. pedroso.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL

23.978.197-1

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/MAR/89

NOME

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO

FILIAÇÃO

ADEMAR PEDROSO

E

NEIDE MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE

EMBU -SP

DATA DE NASCIMENTO

23/FEV/1972

DOC ORIGEM

ITAPECERICA DA SERRA-SP

EMBU

CN:LV.A20 /FLS.94 /N.009621

CPF

Carlos José de Almeida

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

Rua Juvenal Galvão de Castro, 43 - Fone 466.5588

Itapequerica da Serra - SP

□ LUIZ RUBENS SOARES - TABELÃO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA EXTRAINDO NAS

NOTAS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO TITULAR

ITAPECERICA DA SERRA

05 FEV 2010

□ ADILSON QUIRINO DA SILVA

□ ANTONIO LOPES JUNIOR

□ CLEONICE TEIXEIRA GERSONI

□ MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS

□ NEILA DE SOUSA LUZ

☆☆ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

ESCREVEM
ESCREVEM
ESCREVEM
ESCREVEM
ESCREVEM

0423AB325610

Comunicações
16
Publiza
CEL. 13



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

143466798 70

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO

23.02.72

neide maria s. pedroso

TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

Rua Juvenal Galvão de Castro, 43 - Fone 466.5588

Itapequerica da Serra - SP

□ LUIZ RUBENS SOARES - TABELÃO

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA EXTRAINDO NAS

NOTAS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO TITULAR

ITAPECERICA DA SERRA

05 FEV 2010

□ ADILSON QUIRINO DA SILVA

□ ANTONIO LOPES JUNIOR

□ CLEONICE TEIXEIRA GERSONI

□ MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS

□ NEILA DE SOUSA LUZ

☆☆ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

ESCREVEM
ESCREVEM
ESCREVEM
ESCREVEM
ESCREVEM

0423AB325609

82.071.7.7157

15/09/88

ARF/T. SERICA

Delamora de Lorena
Mat. 12.614-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

50 SET 2010

[illegible]

Comunicações
CEL. 730

ANEXO I

DECLARAÇÃO

EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO URSMA MAIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.466/0001-94, por intermédio de sua representante legal, **NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO**, inscrita no CPF sob nº 143.466.798-70, portadora do RG 23.978.197-1, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos de idade.

Itapeccerica da Serra, 04 de março de 2010.

neide m. s. Pedrosa

EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO URSMA MAIOR LTDA
NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO



CEL.
Rádio
Comunicações

ANEXO II

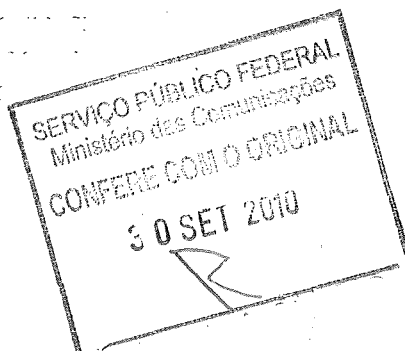
DECLARAÇÃO

O abaixo assinado dirigente da **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA**, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Bilac, Estado de São Paulo, e que excederá os limites fixados no art. 12 de Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada idônea por qualquer órgão da Administração direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Itapecerica da Serra, 04 de março de 2010.

Neide M. S. Pedrosa
NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO
CPF 143.466.798-70



ANEXO III

DECLARAÇÃO

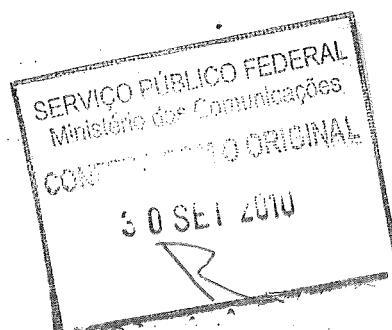
O abaixo assinado dirigente da EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA, declara que:

I - A Proponente não possui diretamente outorgas para a execução de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV).

II - A Proponente não integra o quadro societário de nenhuma outra empresa Concessionária de serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV).

Itapeverica da Serra, 04 de março de 2010.

Neide Maria dos Santos Pedroso
NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO
CPF: 143.466.798-70



[Handwritten signatures and initials]



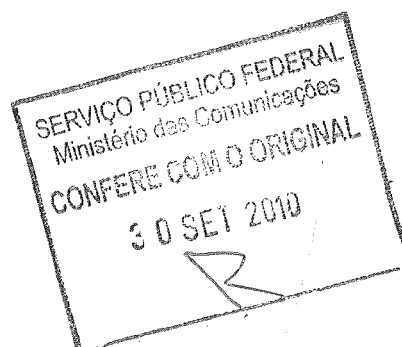
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO, sócio-cotista e administradora da **EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO URSA MAIOR LTDA**, declara que não integra o quadro societário nem administra outra empresa concessionária de serviço de radiodifusão e de sons e imagens (TV).

Itapecerica da Serra, 04 de março de 2010.

Neide M. S. Pedroso
NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO
CPF 143.466.798-70



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

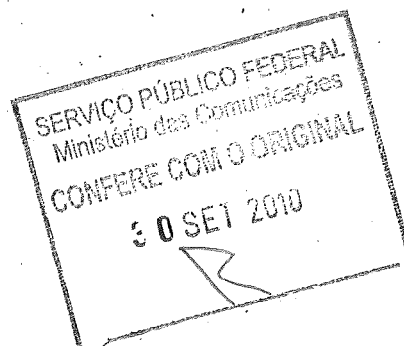
Ministério das Comunicações
22
Fabrica
CEL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA, sócia-cotista e administradora de EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA, declara que não integra o quadro societário nem administra outra empresa concessionário de serviço de radiodifusão e de sons e imagens (TV).

Itapeccerica da Serra, 30 de outubro de 2009.



my Guerra

**MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA
CPF 118.045.238-01**

[Handwritten signatures]



001 00000482 CR

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapecerica da Serra

Referente ao Pedido 00000482 de 1 de Fevereiro de 2010



Página 1

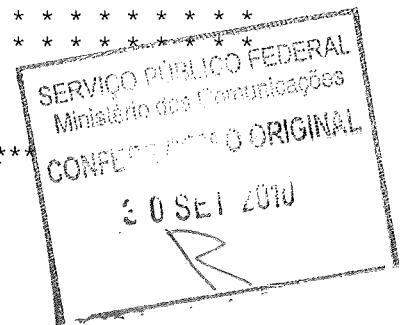
- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 01/02/2010, verificou nada constar contra:**

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO* * * * *
OFJEF NBSJB EPT TBOUPT QFESPTP* * * * *
PGKFG OCTKC FQU UCPVQU RGFTQUQ* * * * *

CPF: 143466798-70

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

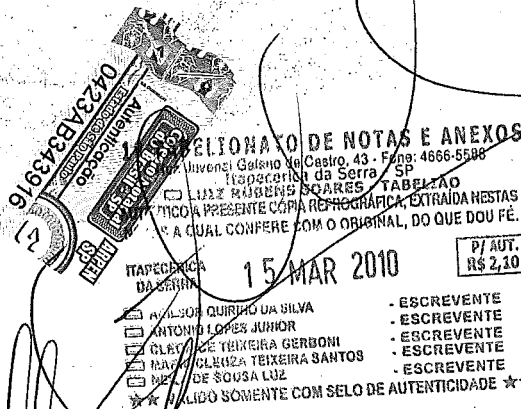
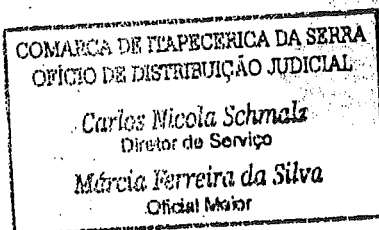


Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sedes de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itapecerica da Serra, 1 de Fevereiro de 2010.



CARLOS NICOLA SCHMALZ
Diretor de Serviço



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000482, Identificação= 22931 e Data= 01/02/2010.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

001 00000480 CV

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Itapequerica da Serra

Referente ao pedido 00000480 de 01/02/2010

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais)**, no período de 10 anos anteriores a data de **01/02/2010**, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO* * * * *
OFJEF NBSJB EPT TBOUPT QFESPT* * * * *
PGKFG OCTKC FQU UCPVQU RGFTQUQ* * * * *

CPF:143466798-70

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

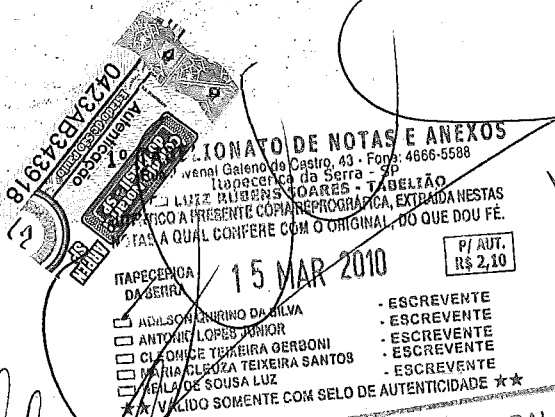
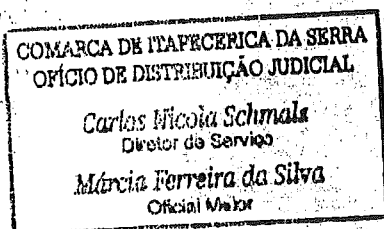
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

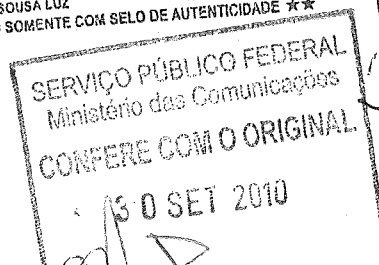
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itapequerica da Serra, 1 de Fevereiro de 2010.



CARLOS NICOLA SCHMALZ
Diretor de Serviço



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000480, Identificação= 71861 e Data= 01/02/2010.

COMMUNICATIONS SECTION
JAN 25 1964
FBI - NEW YORK

4

132 *

No. 000014-4

NAO CONSTAM PROTESTOS.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
01	05	06	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05
01	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05
01	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	
01	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05		
01	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05			
01	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05				
01	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05					
01	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05						
01	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05							
01	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05								
01	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05									
01	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05										
01	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05											
01	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05												
01	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05													
01	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05														
01	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05															
01	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05																
01	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05																	
01	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05																		
01	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05																			
01	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05																				
01	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05																					
01	28	29	30	31	01	02	03	04	05																						
01	29	30	31	01	02	03	04	05																							
01	30	31	01	02	03	04	05																								
01	31	01	02	03	04																										

ITAPECERICA SERRA, 4 de Fevereiro de 2010 TABELÃO
 Requerente : GUSTAVO HENRIQUE LIMA DA SILVA Doc.: RG 48.134.344-1 Protocolo : 020719
 CARTORIO ESTADO CART.SERV. STA CASA SINDREG TRIBUNAL T O T A L
 ****4.91 *****1.40 *****1.04 *****0.05 *****0.26 *****0.26 *****7.92

ANEXO DE NOTAS E/ANEXOS

TABELIONÁRIO - Rua Juvenal Galvão da Costa, 43 - Fone: 4666-5588
Itapericica da Serra - SP
☒ **LUIZ RUBENS SOARES - TABELIÃO**
TÍTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA, EXTRAÍDA NESTAS
CÓPIAS, QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ

P/ AUT.
R\$ 2,10

15 MAR 2010

☒ ADILSON GURJÃO DA SILVA - ESCRIVENTE.
☒ ANTONIO LOPES JUNIOR - ESCRIVENTE.
☒ CLEONICE TEIXEIRA GERROU - ESCRIVENTE.
☒ MARIA CRUZ TEIXEIRA SANTOS - ESCRIVENTE.
☒ NEILA DE SOUSA LUIZ - ESCRIVENTE.

100 FEDERALE
 COM SELO DE AUTENTICIDADE ☆☆

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

30 SET 2010

R



[Signature]



Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Itapeçerica da Serra

Referente ao Pedido 00000483 de 1 de Fevereiro de 2010

Comunicación
26
Fls.
Rubricar
CEL
Página

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 01/02/2010, verificou nada constar contra:**

[illegible]

CPF:118045238-01

*** Nada consta contra o nome informado acima.

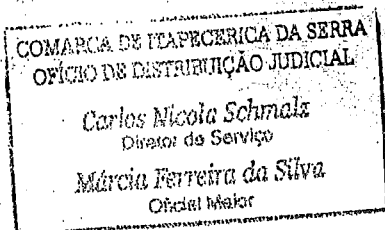


Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itapecerica da Serra, 1 de Fevereiro de 2018



CARLOS NICOLA SCHMALZ
Diretor de Serviço



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000483, Identificação= 23912 e Data= 01/02/2010.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

001 00000481 CV

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Itapequerica da Serra

Referente ao pedido 00000481 de 01/02/2010



Página:1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de processos em andamento cíveis, família e executivos fiscais (Municipais, Estaduais e Federais)**, no período de 10 anos anteriores a data de **01/02/2010**, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:

MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA* * * * *
NJSUFT KBOF GSFJUBT EB TJMWB HVFSSB* * * * *
OKTVGU LCPG HTGKVCU FC UKNXC IWGTTT* * * * *

CPF:118045238-01

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

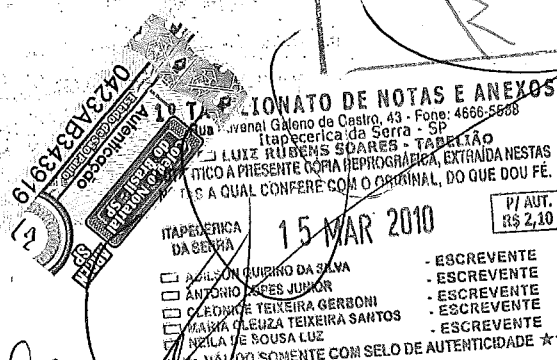
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itapequerica da Serra, 1 de Fevereiro de 2010

COMARCA DE ITAPEQUERICA DA SERRA
OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Carlos Nicola Schmalz
Diretor do Serviço

Márcia Ferreira da Silva
Oficial Maior



CARLOS NICOLA SCHMALZ
Diretor do Serviço



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000481, Identificação= 32556 e Data= 01/02/2010.

LUIZ RUBENS SOARES
TABELIAO

das Communiqué
Fe. 28
Publiser
ZEL

- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

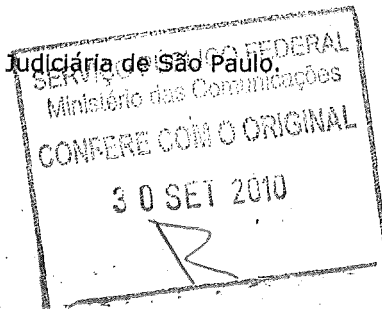
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2010.0000111555

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO**, ou vinculado ao **CPF de número 143.466.798-70**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo,



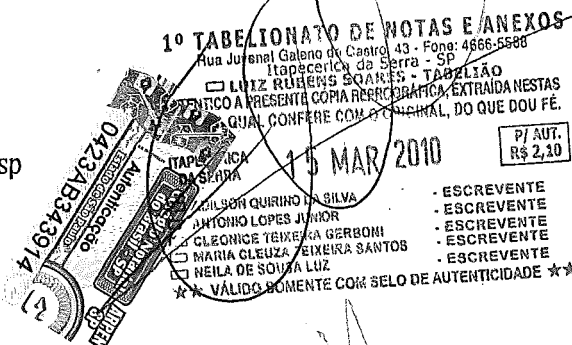
Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC69T335aV 4K6GBU X7EMKQEWB4CNVJR
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 de janeiro de 2010 às 11h23min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

<http://www.jfsp.jus.br/csp/jfspint/reqcertidaoprint.csp>



29/01/2010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

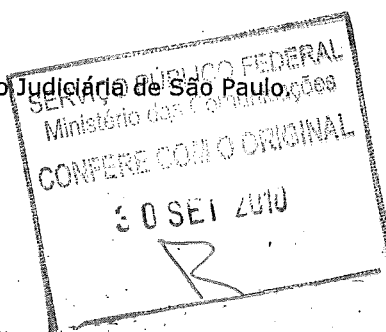
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2010.0000111533

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA**, ou vinculado ao **CPF de número 118.045.238-01**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo,



Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IKDRBBXE FDS5IJ-B4ID7GS632YhNBV
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo..

São Paulo, 29 de janeiro de 2010 às 11h21min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

<http://www.jfsp.jus.br/csp/jfspint/reqcertidaoprint.csp>



29/01/2010



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO**

Inscrição: **202382750132**

Zona: 201

Seção: 68

Município: 65455 - ITAPECERICA DA SERRA

UF: SP

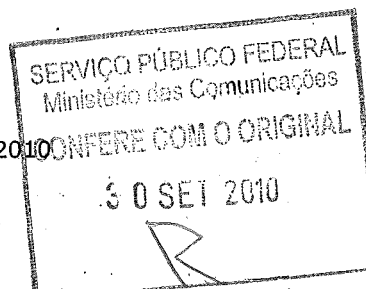
Data de Nascimento: 23/02/1972

Domiciliada desde: 17/07/1989

Filiação: NEIDE MARIA DOS SANTOS

ADEMAR PEDROSO

Certidão emitida às 08:59 de 29/01/2010



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da Igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código **CE+M.8R+L.D2RU.RHQY**

<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emis>



Quitação do: B921903E194281D6E9A... 29/01/2010



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA**

Inscrição: **066601240108**

Zona: 201

Seção: 67

Município: 65455 - ITAPECERICA DA SERRA

UF: SP

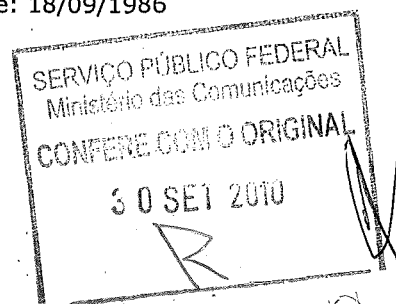
Data de Nascimento: 25/05/1965

Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: RAIMUNDA CARMIM DE FREITAS

ALCIDES CANDIDO DA SILVA

Certidão emitida às 08:57 de 29/01/2010



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **CNW5.+7US.AQQD.JB3F**

<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emis>



Quitação do(a) eleitor(a) = B92F281E194281D6E9A... 29/01/2010



Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra

Secretaria de Finanças - Cadastro Mobiliário

ALVARÁ

de

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

(Expedido nos termos da vistoria fiscal - Processo remetido em 04/11/2009)

Cadastro de Contribuintes Mobiliários - C.C.M 17.268

Razão Social: "EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA"

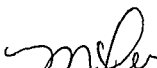
Atividade Principal: "TRANSMISSÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE RÁDIO, SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS (CONCESSÃO)."

Endereço: Rua Sergipe, 273 - Parque Paraíso
Itapecerica da Serra/SP

Início de Atividade: 14 de Dezembro de 2004

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8:00 às 17:00 horas.

Itapecerica da Serra, 04 de Novembro de 2009.


Marta da Silva
Chefe de Serviço


Antonio Lopes Sueiro Filho
Diretor do Departamento de Receita

Este Alvará deve ser colocado em lugar visível e, considerar-se-á renovado pela anexação da guia de recolhimento da Licença Anual quitada.

Este Alvará não desobriga ao cumprimento das exigências dos demais órgãos competentes (Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Poder Judiciário, Corpo de Bombeiros e outros).

Se as condições que legitimaram a expedição do presente Alvará não forem cumpridas, será cassado automaticamente.

1º TABELIONATO DE NOTAS E ALEXOS

Rua Juvenal Galvão de Castro, 43 - Fone: 4806-6588

Itapecerica da Serra

LUIS RUGENS SOARES - TABELIÃO

ANTO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA, EXTRAIDA NESTAS

CONDICIONES, CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

15 MAR 2010

PI AUT. R\$ 2,10

QUIRINO DA SILVA

LOPES JUNIOR

NEONICE TEIXEIRA GERBONI

MARIA CLAUZA TEIXEIRA SANTOS

HEILA DE SOUSA LUIZ

ESCREVENTE

ESCREVENTE

ESCREVENTE

ESCREVENTE

ESCREVENTE

ESCREVENTE

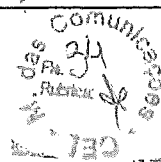
ESCREVENTE

ESCREVENTE

ESCREVENTE

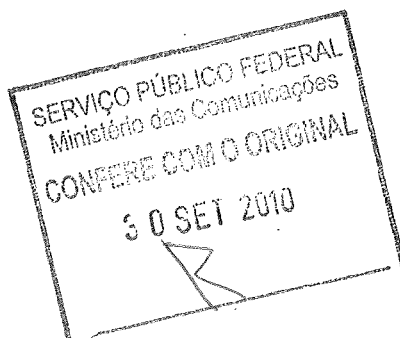
ESCREVENTE

EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA
CNPJ No. 07.121.466/0001-94



BALANÇO PATRIMONIAL DE 2008

ATIVO	100.000,00
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00
DISPONÍVEL	100.000,00
Caixa	100.000,00
PASSIVO	(100.000,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	(100.000,00)
Capital Social	(200.000,00)
(-) - Capital a integralizar	100.000,00



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimonio Líquido importam em R\$. - 100.000,00 (Cem mil Reais).

Itapecerica da Serra, 31 de dezembro de 2008.

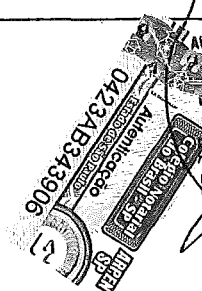
Neide M. S. Pedrosa
Socia Administradora
Neide Maria dos Santos Pedroso
CPF: 143.466.798--70

Antonio Paulo Amaral Cremm
Técnico em Contabilidade
Antonio Paulo Amaral Cremm

1º TABELIONATO DE NOTAS ESCRITAS
Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Fone: 4060-5548
Itapecerica da Serra - SP

15 MAR 2010
AUTENTICO A PRESENTE Cópia Reprodutiva, Extinta Nestas
PÁGINAS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

P/ AUT.
R\$ 2,10



ADILSON QUIRINO DA SILVA
ANTONIO LOPES JUNIOR
CLEOMCE TEIXEIRA GERSONI
MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
NEILA DE SOUSA LUIZ
** VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE **

ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE
ESCREVENTE

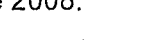
DIÁRIO GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010
B

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTD., estabelecida a Avenida SERGIPE, 273 PARQUE PARAISO ITAPECERICA DA SERRA-SP, inscrita no CNPJ sob no. 07.121.466/0001-94, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35 2 19539064, sessão de 08/12/2004, contém 26 folhas numeradas de 1 a 26, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2008 a 31/12/2008.

10

o de 2008.


TECNICO DE CONTABILIDADE
ANTONIO PAULO AMARAL CREMM
TC CRC: 178063

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação
Encerramento deste Livro

Espécie : DIÁRIO
 Nire : 35 2 1953906 4
 São Paulo, 15/12/2009

ANTONIO CARLOS PONTES

R.G.: 10743892

Min. das Comunicações
CEL. 260
260

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

AGENCIA: 0333

DATA: 25/03/2010

HORA: 11:15:15

TERMINAL: 1002

NSU: 000582

AUT: 10009

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0333/010/00.000.026-2

NOME: EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAI

CAUCIONARIO:

EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA

CNPJ/CPF CAUCIONARIO: 07.121.466/0001-94

FAVORECIDO:

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

CNPJ/CPF FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19

VALOR TOTAL: 1.550,00

VALOR DINHEIRO: 1.550,00

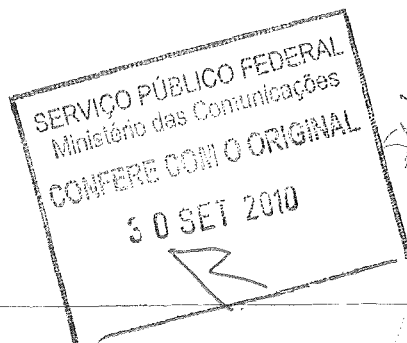
Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 726 7474

www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia



[Handwritten signature]

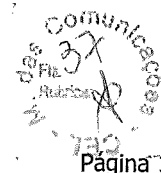
[Handwritten signature]



001 00000971 CV

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Itapeverica da Serra

Referente ao pedido 00000971 de 25/02/2010



* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 25/02/2010, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:**

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA* * * * *
FNQSFTB EF SBEJPEJGVSTB VSTB NBJPS MUEB* * * * *
GORTGUC FG TCFKQFKHWUCQ WTUC OCKQT NVFC* * * * *

CNPJ: 071214660001-94

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

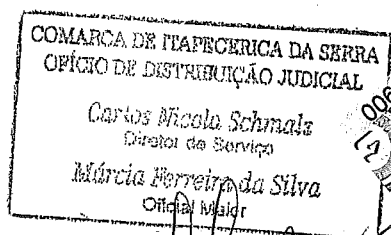
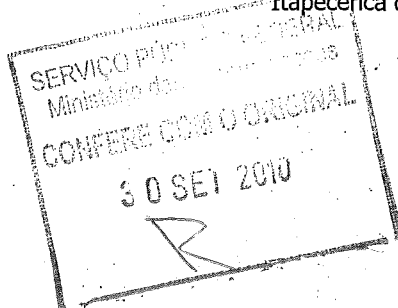
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itapeverica da Serra, 25 de Fevereiro de 2010.



CARLOS NICOLA SCHMALZ
Diretor de Serviço



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00000971, Identificação= 32062 e Data= 25/02/2010.

Comunicación
20
Publ. 20
CEL

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.121.466/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2004
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV NITEROI	NÚMERO 173	COMPLEMENTO L
CEP 06.850-200	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PARAISO	MUNICÍPIO ITAPECERICA DA SERRA
UF SP	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2004	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPETE COM O ORIGINAL

30 SET 2010

R

ca de privacidade e uso, clique aqui

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

TABELAÇÃO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galeno do Castro, 49 - Fone: 4866-5588
Itaipocerinha da Serra
RUA N.º 200 - RUAS N.ºS 200 RES - TABELAÇÃO
PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA, EXTRAIDA NESTAS
NOTAS. NÃO CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

15 MAR 2010

P/ AUT.
R\$ 2,10

ADILSON QUIRINO DA SILVA
ANTONIO LOPES JUNIOR
CLEONICE TEIXEIRA GERSONI
MARIA CLEUZI TEIXEIRA SANTOS
NEILA DE SOUSA LUIZ

★ ★ VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★ ★



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 187762009-21028030

Nome: EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA
CNPJ: 07.121.466/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 22/10/2009.
Válida até 20/04/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





★★ VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★★



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE OSASCO - DRT/14

R: José Cianciarullo, 200 - Térreo (fone :0xx11 - 3681 8030) ramais 1010/1011

CERTIDÃO Nº 4.677/09

À VISTA DO REQUERIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES
CONSTANTES DO EXP. DRT/14-CRA-OSASCO.

EM NOME DE :
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.

ESTABELECIMENTO/RESIDENTE
AVENIDA NITEROI, 173 L - PARQUE PARAISO - ITAPECERICA DA SERRA - SP.

INSC. ESTADUAL
370.116.678.113

C. N. A.E
6010-1/00

C.N.P.J
07.121.466/0001-94

R.G.
XXXXXXXXXXXX

RAMO DE ATIVIDADE
ATIVIDADES DE RADIO.

CERTIFICO:
INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS, INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE
EMISSAO DESTA DOCUMENTO. *****

FINALIDADE DA CERTIDÃO: CONCORRENCIA PUBLICA

- 1) A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados
- 2) Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3) A taxa de fiscalização e serviços diversos devida foi recolhida nos termos da legislação.
- 4) Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT N/ 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

DRT/14-OSASCO, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

EMITIDO POR
JOÃO JOSÉ DE FREITAS FILHO

RESPONSÁVEL
RODRIGO RODRIGUES CROCO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO - CM Nº 0160/2010

Certifico, atendendo ao pedido protocolado sob o nº 03321/2010, que revendo os arquivos deste Departamento de Receita, verifiquei que a empresa **"EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA"**, estabelecida na Rua Sergipe, 273 – Parque Paraíso, neste município, e inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM sob o nº 17.268, **está quite para com a Fazenda Municipal até a presente data, com referência à Taxa de Licença de Funcionamento e ao Imposto Sobre Serviços**. Certifico ainda, que não consta débito inscrito em Dívida Ativa, referente aos tributos acima citados. Certifico, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de quaisquer tributos que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período anterior à data da expedição desta. É o que cumpre certificar, e para constar, foi a presente certidão nesta data por mim expedida, com validade por 30 (trinta) dias.

Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra,
09 (nove) de março de 2010 (dois mil e dez).

Marta da Silva
Marta da Silva
Chefe de Serviço



Antonio Lopes Sueiro Filho
Antonio Lopes Sueiro Filho
Diretor do Departamento de Receita



1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

Rua Juvenal Galvão de Castro, 43 - Fone: 4666-5588

Itapeçerica da Serra

1º TABELIÃO

INTENTICO A PRESENTE COM A REPRODUÇÃO, EXTRAÍDA NESTAS NOTAS A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

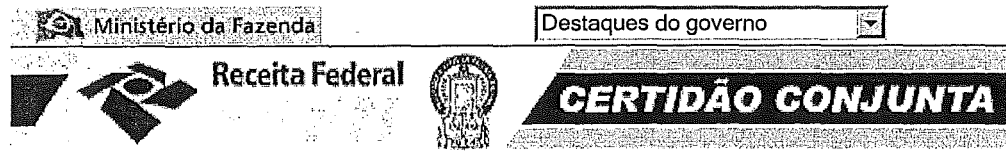
15 MAR 2010

PJ AUT.
R\$ 2,10

- ☒ ANTONIO LOPES DA SILVA
- ☒ ANTONIO LOPES JÚNIOR
- ☒ OLIVIERE TEIXEIRA GERBONI
- ☒ MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
- ☒ NEILA DE SOUSA LUZ

★ ★ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★ ★

- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA**
CNPJ: **07.121.466/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:26:08 do dia 04/02/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2010.

Código de controle da certidão: **8204.0AAC.3B90.9261**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página
para impressão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

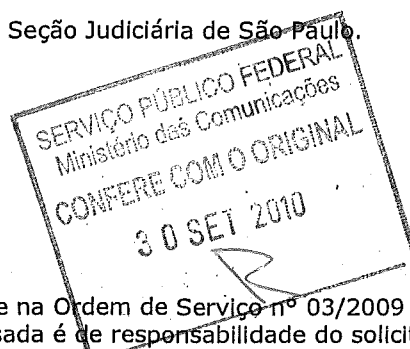
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2010.0000111595

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA**, ou vinculado ao CNPJ de número 07.121.466/0001-94,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.



Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Y7ELGhBSA68R FDUDhY XEFNHRGW5W3GWNX
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 de janeiro de 2010 às 11h27min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

<http://www.jfsp.jus.br/csp/jfspint/reqcertidaoprint.csp>



29/01/2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2007

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2007

CNPJ: 07.121.466/0001-94

Ano-Calendário: 2006

Nome Empresarial: EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTD

Declaração Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2006 a 31/12/2006

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Operações com Exterior: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO

Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO

PJ Habilitada no Repes ou Recap: NÃO

Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO

CPF: 143.466.798-70

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 02.58.00.25.68-03

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2007 às 13:33:51
0176680147

Versão: 1.00

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvenal Galvão do Couto, 43 - Fone: 4666-5588
Itapicirica da Serra - SP

☒ LUIZ RUBENS SOARES - TABELIÃO
O AUSENTE COPIA REPRODUZIDA EXTRAÍDA NESTAS 02.58.00.25.68
A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

15 MAR 2010

PI AUT. R\$ 2,10

- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE

ANTONIO LOPES JUNIOR
CLEONICE TEIXEIRA GERSONI
MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
NÉLIA DE SOUSA LUIZ

★ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★★

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010

DIPJ 2006

CNPJ: 07.121.466/0001-94

Nome Empresarial: EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTD

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 01/01/2005 a 31/12/2005

Ano-calendário: 2005

Declaração Retificadora: NÃO

Refis: NÃO Paes: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Operações com Exterior: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos e Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas e Título de Serviços,

Juros e Dividendos e Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

Valor da Multa em caso de entrega da declaração fora do prazo: R\$ 500,00.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO

CPF: 143.466.798-70

Telefone: ()

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 31.42.29.49.54-00

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2006 às 09:11:44
3880470645

10 TABELONATO DE NOTAS E ANEXOS

Rua Juvenal Galeno de Castro, 43 - Edm. 4668-5586

Itapicica, 13.542-110 - SP

LUIS RUBENS SOARES DE ALMEIDA

APRESENTE COPIA REPROGRAFICA, EXTRAIDA NESTAS

CONDICÕES, PARA CONFERIR COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.

5 MAR 2010

P/AUT. R\$ 2,10

ESCREVENTE

ESCREVENTE

ESCREVENTE

ESCREVENTE

ESCREVENTE

ESCREVENTE

VALIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ★★

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA

DIPJ 2005

CNPJ: 07.121.466/0001-94

Nome Empresarial: EMPRESA DE RADIOFUSAO URSA MAIOR LTDA

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 08/12/2004 a 31/12/2004

Ano-calendário: 2004

Declaração Retificadora: NÃO

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Apuração de PIS/Pasep e Cofins a Alíquotas Diferenciadas e/ou por Unidade de Produto: NÃO

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Operações com Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

Valor da Multa em caso de entrega da declaração fora do prazo: R\$ 500,00.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO

CPF: 143.466.798-70

Telefone: (11) 3041-1111

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
13.07.72.62.37-06

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2005 às 13:36:13
1938534729

1º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS
Rua Juvonal Galvão do Castro, 43 - Fone: 4866-5588
Itapevica da Serra - SP

LUZ RUBENS SOARES - TABELÃO 13.07.72.62.37

CONFIRMAÇÃO A PRESENTE COPIA REPRODUZIDA EXTRAÍDA DESTAS

AS QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

P/ AUT.
R\$ 2,10

15 MAR 2010

- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE
- ESCRIVENTE

SON DOMINGOS DA SILVA
TONHO LOPES JUNIOR
CLEONICE TEIXEIRA GERBONI
MARIA CLEUZA TEIXEIRA SANTOS
NEILA DE SOUSA LUZ
** VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE **

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 SET 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



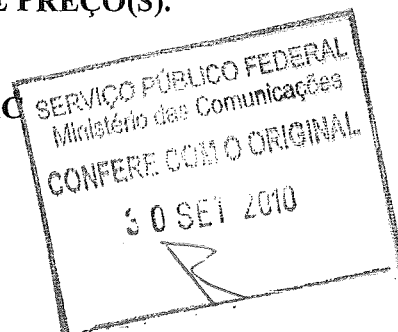
ATA DE REUNIÃO Nº 126/2010

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 058/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 248

LOCALIDADE: BILAC/SP



Em, 29 de março de 2010, segunda-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 30 de novembro de 2009, Seção "3", Número 228, Página 158, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.**, CNPJ nº 07121466/0001-94, 2 – **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, CNPJ nº 10741961/0001-00, 3 – **LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 11390700/0001-56, 4 – **RÁDIO A VOZ DO VALE DE PARANAPANEMA LTDA.**, CNPJ nº 60077077/0001-89, 5 – **MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 11626572/0001-05, 6 – **NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11394242/0001-23, 7 – **SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRADINA LTDA.**, CNPJ nº 02333058/0001-82, 8 – **ROTA COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11714527/0001-02. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **EMPRESA DE RADIOFUSÃO URSA MAIOR LTDA.**, (44 páginas), 2) **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, (57 páginas), 3) **LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (34

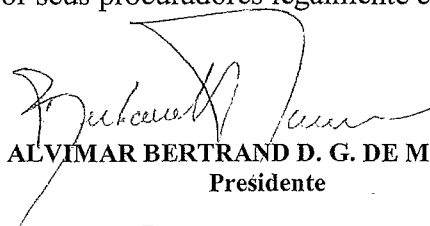
Eriko M. Domenici
CEL - MC

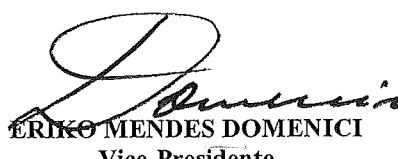


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. 50
2010

páginas), 4) RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA., (154 páginas), 5) MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, (38 páginas), 6) NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., (64 páginas), 7) SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRADINA LTDA., (77 páginas), 8) ROTA COMUNICAÇÕES LTDA., (31 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4592126 (Propostas Técnicas) e 4592134 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde padrão ECT sob o n.º CX31333640-9 padrão ECT, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 04 (quatro) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo indicadas pelos mesmos as seguintes pessoas: o Sr. **ADALBERTO VIEIRA GOMES**, representando a licitante MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME; o Sr. **ANDREWS A. PEDROSO**, representando a licitante NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., a Sra. **CAMILA TENÓRIO N. MARTINS**, representando a licitante SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRADINA LTDA. e o Sr. **CÉZAR BORGES DOS SANTOS**, representando a licitante ROTA COMUNICAÇÃO LTDA. b) Os representantes das licitantes EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. e RÁDIO A VOZ DO VALE DE PARANAPANEMA LTDA., se ausentaram do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinassem a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h30 (dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

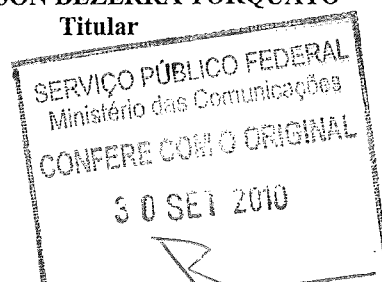

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

AUSENTE
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores

AUSENTE

1 – EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.
CNPJ nº 07121466/0001-94





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL. 51
das Comunicações

AUSENTE

2 – OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
CNPJ nº 10741961/0001-00

3 – LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 11390700/0001-56

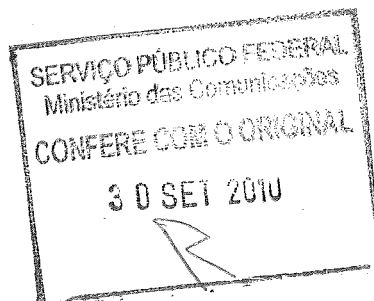
4 – RÁDIO A VOZ DO VALE DE PARANAPANEMA LTDA.
CNPJ nº 60077077/0001-89

5 – MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
CNPJ nº 11626572/0001-05

6 – NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11394242/0001-23

7 – SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRADINA LTDA.
CNPJ nº 02333058/0001-82

8 – ROTA COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11714527/0001-02



Eriko M. Domenici
CEL - MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 01/103

CONCORRÊNCIA Nº 058/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 29/03/2010

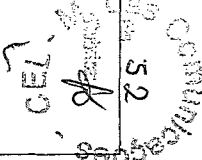
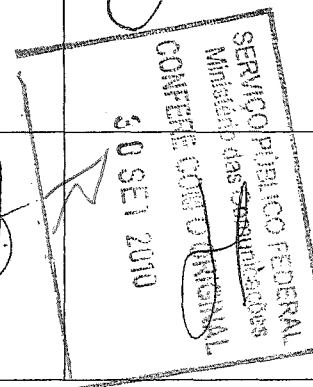
SERVIÇO: FM - CANAL: 248

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): BILAC - SP

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
01	EMPRESA DE RADIOFUSÃO URSA MAIOR LTDA	CARLOS ALBERTO DA SILVA			RABER@RABER.COM.BR (61) 33210702
CNPJ	07.121.466/0001-94	636.434.051-20			
02	Ocan Comunicação Digital SE LTDA	Ossiam Corrêa de Almeida Netto			ossiamnetto@gmail.com (11) 81457312
CNPJ	90.741.961/0001-00	856.792.162-72			
03	LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA	Luiz Fernando Suth			fernandsuth@hotmail.com (61) 8247-7255
CNPJ	11.390.700/0001-56	530.053.769-15			





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 02/03

CONCORRÊNCIA Nº 058/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 29/03/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 248 CLASSE: C GRUPO: A LOCALIDADE(S): BILAC - SP

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
04	A. Voz do Vale - Paranaíba Nema LTDA	Anderson tenório Nascimento Guerra	Anderson tenório		Antenague2@hotmail.com 82089135
CNPJ	60.077.077/0001-89	020.595.861-02			
05	MONAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	ADALBERTO JESUS GOMES			BETTO.GOMES@TELEA.COM.BR (17) 3631 6666
CNPJ	11.626.572/0001-05	042.048.528-74			
06	NSTV SIST. DE COMUNICAÇÕES LTDA	ANDREWS A. PEDROSO	Andrews A. C. Pedroso		ANDREWS123@GOL.COM.BR (14) 8148-4216
CNPJ	11.394.242/0001-23	160.537.268-50			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SEI 2010
53
509530



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 03 / 103

CONCORRÊNCIA Nº 058/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

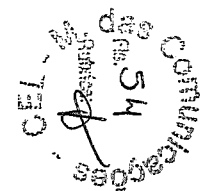
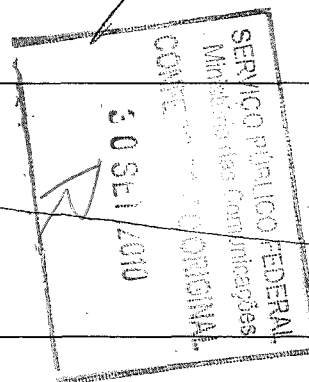
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 29/03/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 248 CLASSE: C GRUPO: A LOCALIDADE(S): BILAC - SP

CEL - M. Dornelles

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
07	Sistema Regional de Comunicação ANDRA-DINALTA	Camilo Tenório L. Martins			Cotenoma21@gmail.com (61) 9200-4203
CNPJ	02.333.058/0001-82	000.297.434-42			
08	ROTA COMUNICAÇÕES LTDA	CEZAR BORGES DOS SANTO			cezar@systemadug.com.br (45) 33262509
CNPJ	11.714.527/0001-02	015.126.159-86			
CNPJ	/0001-	-			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010
R

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 30000-015303/10 a documentação que assim consta de 55 05 folhas.
Data: 31 03 10
Nome: P
Assinatura: P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fls. 55
Rubrica: P
730

AValiação de documentação de habilitação
N.º 271/2010

PROCESSO : 53000.015303/2010-73
LICITANTE : EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSa MAIOR LTDA
CONCORRÊNCIA : 058/2009
LOCALIDADE : BILAC - SP

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	05/15	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	05	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	05	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).					
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	05/15	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	06	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fls. 56
Revisão
130

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	18	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	19	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	33	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	34	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	36	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	34	1



Communications
57
150

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	37	-
5.4 “a”	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	38	-
5.4 “b”	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	39	-
5.4 “c”	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	40	-
5.4 “d”	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	43	-
5.4 “d”	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	41	-
5.4 “d”	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	42	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SOCIA MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA.

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	17	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010
R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
59
Subsistema
CEL

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SOCIA NEIDE MARIA DOS SANTOS
PEDROSO (DIRIGENTE)**

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	16	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	29	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	29	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	23	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	24	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	31	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010
R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
59
CEL

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 058/2009-CEL/MC

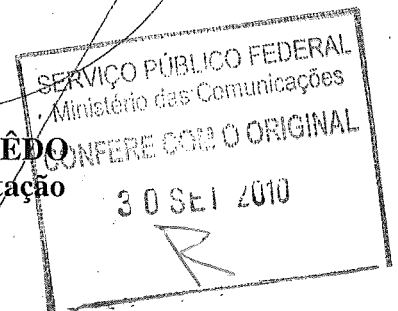
Brasília (DF), 29 de março de 2010.

Milenara Medeiros dos Santos
MILENNA MEDEIROS DOS SANTOS
ESTAGIÁRIA

Em 30 de março de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 271/2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



¹ $IS=100.000,00/(1)= 100.000$. O balanço patrimonial da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se $PC+ELP=0$, será considerado o fator 1 como divisor.

100

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53200 015303/12 documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerar: 00 / 64
Data: 01 / 04 / 10
Nome: _____
Assinatura: P



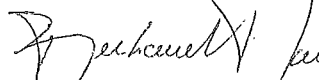
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações
60
Set 2010

ATA DE REUNIÃO Nº 137/2010

Em 30 de março de 2010, terça-feira, às 15h00 (quinze horas), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

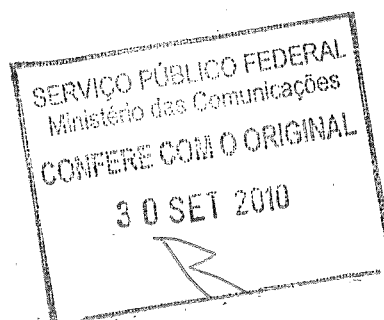
CONCORRÊNCIA(S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
058/2009-CEL/MC	268, 269, 270, 271, 272, 273, 274 e 275/2010


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

AUSENTE
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





150

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 62, quinta-feira, 1 de abril de 2010

035/2009	PR	Tamarana	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda.
035/2009	PR	Tamarana	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Sully P. Siena & Cia. Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Grupo Sete de Comunicação Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio 90.1 FM Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio Nirvana Ltda.	Rádio 90.1 FM Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Grupo Sete de Comunicação Ltda.	Rádio Anelar Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Anelar Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio Nirvana Ltda.	Rádio Anelar Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Jovem Prata Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio Nirvana Ltda.	Rádio Jovem Prata Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rede Nova Canal de Comunicações Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	CMM Comunicações Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	JRC Telecomunicações Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio 90.1 FM Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Anelar Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio Nirvana Ltda.	Rádio Anelar Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Club de Palmas Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Jovem Prata Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio Nirvana Ltda.	Rádio Jovem Prata Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Mangueirinha Ltda.
038/2009	PR	Mangueirinha	FM	Rádio e Televisão MRC Ltda.	Rádio Nirvana Ltda.
042/2009	RO	Buritis	FM	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	Camy Telecomunicações Ltda.
042/2009	RO	Buritis	FM	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	Cateia FM Ltda.
042/2009	RO	Buritis	FM	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	CMM Comunicações Ltda.
042/2009	RO	Buritis	FM	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	Comunicações Maranhenses Ltda. - ME
042/2009	RO	Buritis	FM	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	Rádio Onda Sul FM Ltda.
042/2009	RO	Buritis	FM	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	Rafa Sistema de Comunicação Ltda.
042/2009	RO	Buritis	FM	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	Sistema Terra de Comunicação Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
031/2009	PB	Maturéia	FM	Buritama Radiodifusão Ltda.
031/2009	PB	Maturéia	FM	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.
032/2009	PB	Bayeux	FM	Buritama Radiodifusão Ltda.
032/2009	PB	Bayeux	FM	Rádio e Televisão Paraíba Ltda.
032/2009	PB	Bayeux	FM	Empresa de Radiodifusão Rio Sanhaú Ltda.
033/2009	PE	Beitânia	FM	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.
037/2009	PR	Maripá	FM	Sistema Terra de Comunicação Ltda.
041/2009	PR	São José do Mipibú	FM	Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.
042/2009	RO	Buritis	FM	Gemelli & Gemelli Ltda. - EPP
043/2009	RO	São Francisco do Guaporé	FM	Gemelli & Gemelli Ltda. - EPP
044/2009	RS	São Sepe	FM	LD Sistema de Comunicação Ltda.
047/2009	RS	Encantado	FM	LD Sistema de Comunicação Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 57, 58 E 59/2009

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 5 a 9 de abril de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 12 de abril de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 31 de março de 2010.

ALYMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 57/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Clara D'Oeste/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Mores Serviços de Comunicação Ltda-ME	FM	53000.014655/10	HABILITADA
Sintonia Entre Amigos Radiodifusão Ltda.	FM	53000.014660/10	HABILITADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010040100150

LD Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.014653/10	HABILITADA
Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	FM	53000.014658/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.014650/10	HABILITADA

ANEXO II

Concorrência nº 58/2009-CEL/MC, Localidade de Bilac/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.015295/10	HABILITADA
Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.015299/10	HABILITADA
LD Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.015301/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Urso Maior Ltda.	FM	53000.015303/10	HABILITADA
Rádio A Voz do Vale Paranapanema Ltda.	FM	53000.015296/10	HABILITADA
Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda-ME	FM	53000.015297/10	HABILITADA
Rota Comunicação Ltda.	FM	53000.015298/10	HABILITADA
Mores Serviços de Comunicação Ltda.	FM	53000.015300/10	HABILITADA

ANEXO III

Concorrência nº 59/2009-CEL/MC, Localidade de Santana da Ponte Pensa/SP

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Mores Serviços de Comunicação Ltda-ME	FM	53000.015613/10	HABILITADA
LD Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.015614/10	HABILITADA
Cateia FM Ltda.	FM	53000.015611/10	NAO HABILITADA
Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	FM	53000.015612/10	HABILITADA

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO
PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
DAS TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL Nº 2, DE 30 DE MARÇO DE 2010

O Conselho Gestor do Fundtel, por meio do presente Edital notifica, aos contribuintes abaixo listados, que a partir do Relatório de Fiscalização da Anatel, que constatou a existência de débito(s) complementar (es) junto ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTEL (art. 4º, III da Lei nº 10.552/2000), em razão da inexistência do recolhimento por ocasião do lançamento espontâneo, efetuou o Lançamento de Ofício do valor complementar conforme decisão constante de relatório e consoante artigos 149 e 150 do Código Tributário Nacional - CTN. Ficam os contribuintes notificados a efetuar o pagamento do(s) débito(s) ou apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida ao Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Protocolo Geral, CEP 70.044-900 - Brasília - DF, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, consoante o art.15 do decreto 70.235/72. Vistas do relatório de Fiscalização poderão ser solicitadas por meio de ofício a ser encaminhado ao endereço citado acima.

Informo que o não pagamento do(s) débito(s) ou a rejeição da impugnação implicará: na inscrição do(s) débito(s) em Dívida Ativa (art.201 do CTN) e demais providências cabíveis; inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste, conforme estabelecido no art.2º, § 2º da Lei 10.522/02. O pagamento poderá ser realizado junto à rede bancária com utilização do DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARE.

CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA
Secretário Executivo

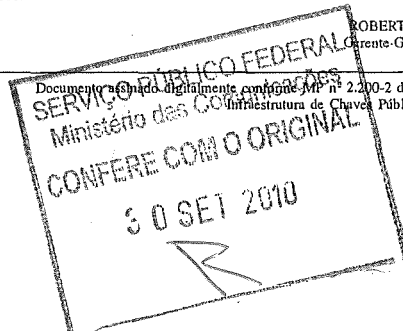
CNPJ	Nome do Devedor	Nº Relatório Fiscalização	Ano Base	Ano Exercício
03.722.616/0004-07	614 TVC INTERIOR S/A	1961/2009/ER01FT	2005	2010
84.478.353/0001-91	ATLANTA RADIO TAXI LTDA	0092/2009/ER01FT	2005	2010
05.545.502/0001-11	BON LINE INTERNET LTDA	2631/2009/ER01FT	2005	2010
06.557.255/0001-23	FONDERASA COMUNICAÇÃO & MULTIMÍDIA LTDA	0370/2009/ER03FT	2005	2010
43.688.035/0001-78	JOKITRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	0712/2009/ER03FT	2005	2010
03.944.680/0001-90	KAZEM COP INTERNET BUSINESS LTDA	2056/2009/ER01FT	2005	2010
03.193.731/0001-99	TKL - TECNOLINK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES S/A	0255/2009/UC001FT	2005	2010
00.291.648/0001-64	TV FILME GOIÂNIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0211/2009/ER07FT	2005	2010

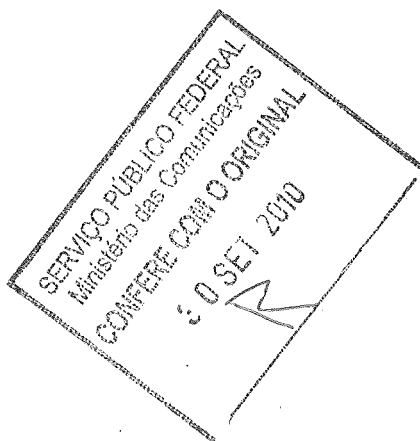
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 35/2009

A Anatel torna público o resultado do Pregão Ampla nº 35/2009, Processo nº 53500.027012/2007 - serviço de vedação dos montantes principais e das placas de aço das fachadas envidraçadas do Conjunto-Sede. Vencedora: Maíra Ribeiro Engenharia e Locuções Ltda-ME. Valor total: R\$ 320.000,00. Homologação: Gerente-Geral de Administração, substituto; Alto nº 2035, de 31/03/2010.

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Gerente-Geral de Administração
Substituto





Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.015303/10 a documentação
a seguir consi. da de 01 (uma) folhas,
que assim numerar: 62
Data: 22 / 04 / 2010
Nome: _____
Assinatura: [assinatura]



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 13 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Escova Curvã e Cordalhu, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0512/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 19 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Penetrante, Solvente, Fita Dupla Face, Rolo para Pintura, Pano de Algodão, Tinta Epoxi, Tinta Esmalte e Lubrificante de Silicóne, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da

Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0515/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 13 de maio de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Tampas Nitrílicas, Guarnição e Luvã Nitrílica, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0558/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 14 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe e às

14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Truva Porca, Arnela Espaguadora e Barra Ancoira em Aço Carbono, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0553/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do prego em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Tampas Nitrílicas, Guarnição e Luvã Nitrílica, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0519/2010.

Porto Alegre, 19 de abril de 2010.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Chefe do Setor de Compras

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Pregos das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº	Localidade(s)	UF
26/04/2010	14h30	030/2009	Canaã dos Carajás.	PA
	14h45	036/2009	Rio Bonito do Ivaçu.	PR
	15h00	039/2009	Bom Jardim.	RJ

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº	Localidades	UF
26/04/2010	09h30	016/2009	Olho D'Água das Cunhãs.	MA
	09h45	055/2009	Capelinha.	SE
	10h00	056/2009	Linhaúna.	SE
	10h15	057/2009	Santa Clara D'Oeste.	SE
	10h30	058/2009	Bilac.	SP
	10h45	059/2009	Santana da Ponte Preta.	SP
	11h00	060/2009	Três Fronteiras.	SP

Brasília - DF, 19 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato ADAD nº 05/2010-Anatel; Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: Citel Construtora, Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção de prédios, equipamentos e instalações, preventiva e corretiva; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 822.999,02; Processo nº 53300.003502/2009.

Contrato ADTO nº 03/2010-Anatel; Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: Assemp Gestão Empresarial Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 01: Atividades gerais de assistente administrativo (nível médio); Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 1.133.471,16; Processo nº 53300.000211/2010.

Contrato ADTOH nº 02/2010-Anatel; Data de Assinatura: 06/04/2010; Contratada: Paulista Serviços e Transportes Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 02: Atividades gerais de assistente administrativo (nível superior); Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 662.296,76; Processo nº 53300.000211/2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010042000172

Contrato ADTOH nº 04/2010-Anatel; Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: Santa Helena Urbanização e Obras Ltda; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 03: Atividades especializadas de arquivista e bibliotecário; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 698.304,00; Processo nº 53300.000211/2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO- GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 24/2008

A Anatel, CNPJ no 02.030.715/0001-12, torna público que realizará o Pregão em 14/05/2010 às 9 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de monitoração do espectro para detectar e localizar potenciais fontes de interferências em VHF e UHF nos Serviços de Radionavegação Aeronáutica e Móvel Aeronáutico, para os aeroportos de Recife/PE, Confins/MG, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Belém/PA e Manaus/AM. O Edital estará disponível a partir de 22/04/2010, às 14 horas, no Edifício Sede da Anatel, SAJUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição/alienação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2010

Edital nº: 101-0001/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) do(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es), que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Ficou(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fictil	Receita	Processo	Ano
37539132353	ADEMAR DOS SANTOS ROCHA	80302006761	1555	535720009462008	2009
38728150344	ALDA FRANCISCO DE OLIVEIRA COELHO	80301883408	1555	535690007292008	2008
62947044215	ALEX MACIEL COSTA SILVA	80302027546	1555	535750000412009	2009
75259605268	ALEX SANDRO DA SILVA	80301625611	1555	535690001662008	2008
72145823272	ALEXANDRE DE SOUZA	80301965471	1555	5356900019692008	2008
04654656312	ALEXSANDRO MONTEIRO DA COSTA	80302029153	1555	535720002702009	2009
98206168249	ANTONIO JARIO MESQUITA FLAIZAO	80301652341	1555	535690036582008	2008
0072551000112	ASS. C. DOS PROD. RURAIS DE AGUA BRANCA DO J. B. JATUBARANA	80300077521	1555	535690005382001	2004
03292138000108	ASSOC. COMUNIT. P/ DESENV. CULT. ART. E PAIS. CO. MUN. TURIAÇU	80301307830	1555	535720002112008	2008
01188123000196	ASSOC. COMUNIT. P/ DESENV. SOCIO-EDU. ART. E CULT. DE CNETO	80301304815	1555	535720000183006	2009
07373763000127	ASSOCIACAO ANAIAIUBENSE-RADIO ANAIAI FM	80301312940	1555	535720012602006	2007
08789476000165	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIUFIUSAO	80302026797	1555	535720013762006	2009
0522616000178	ASSOCIACAO COMUNITARIA PACAJAENSE	80301360308	1555	535690020842005	2007
09487477000118	ASS. CULTURAL BENEFICENTE DE ANANINDEUA - ACBA	80301852197	1555	5356900013152008	2008
02451097000184	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE VISEU - AMAVI	80301123608	1555	535690006262002	2004
07563571000183	ASS. CULTURAL, ESPORTIVA E ARTESANAL DE CA- RAPAU - ACEAC	80301182604	1555	535690018592006	2007
01518405000104	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA ATACARI FM	80301360722	1555	535690014592005	2007
09011637000158	ASSOCIACAO DE DEFUSAO COMUNITARIA DO BAIR- RO DE PATIMA	80301360308	1555	535720014222008	2009
3439146000101	ASSOCIACAO DOS MESTRES DEBENEDICTOS - KAT	80300095422	1555	535690001482003	2004
02611132000185	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE ARAUCARIA	80301360308	1555	53569002092004	2007

Documento digitalmente assinado conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010
R

Nesta data, anexeí aos autos do processo de
nº 53000.015303/10 a documentação
a seguir correlacionada
que assim consta:
Data: 26 / 03 / 10
Nome: 63 / 1 / 65
Assinatura: P 04 / 10

ANEXO V

Proposta Técnica

Edital da Concorrência nº: 058/2009

Localidade: BILAC

UF: SP

Razão Social da Proponente: EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA

CGC/MF: 07.121.466/0001-94

Data: 04 de março de 2010.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos;

Programas Jornalísticos, Educativos e Informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos	(%T1)
	(T1)	T1x100 / 1440
	116	8

2. Serviço noticioso:

Programas de Serviço Noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos	(%T2)
	(T2)	T2x100 / 1440
	116	8

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos	(%T3)
	(T3)	T3x100 / 1440
	116	8

Eriko M. Domenici
CEL - MG

63
63
63

4. Prazo, em meses, pra execução do serviço em caráter definitivo:

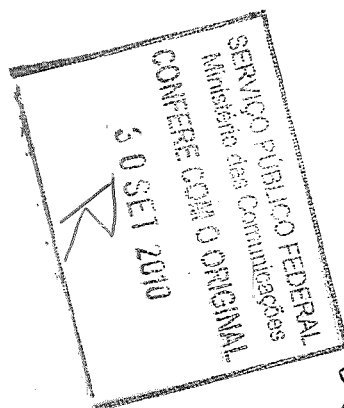
Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9 meses

Itapecerica da Serra, 04 de março de 2010.

Neide M. S. Pedrosa

NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO

CPF: 143.466.798-70



Erika M. Domenici
CEL. - MC

Luís

[Signature]

[Signature]
Ministério das Comunicações
64

CONJUNTO 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência n.º 058/2009-CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **BILAC/SP**

Razão Social da Proponente: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.**

Conjunto 2 –
Proposta Técnica.

Conteúdo:

Nesta data, anexo aos autos do processo de
nº _____ a documentação
a seguir constante:
que consta em nº _____
Lote 27 06 71
Nº 07 10
Assinatura: P

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010

Comunicações
nº 65
Rubrica
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05/01/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
30.66
730

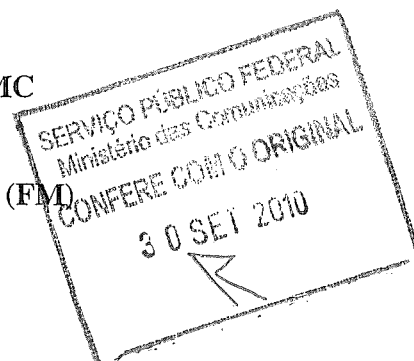
ATA DE REUNIÃO Nº 165/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 058/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: BILAC/SP



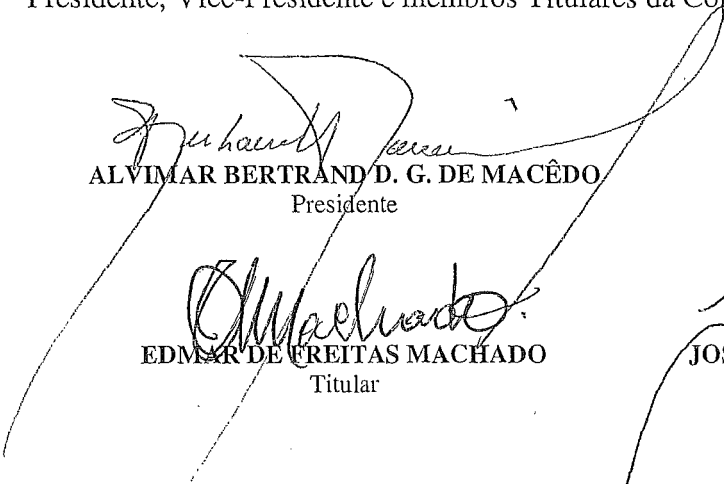
Em, 26 de abril de 2010, segunda-feira, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o membro Edmar de Freitas Machado), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 058/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de Frequência Modulada (FM), na localidade de: **BILAC/SP**, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas, publicado no DOU de 20/04/2010, Seção "3", nº 74, página 172, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde **padrão ECT** lacrado sob o nº CX31333640-9, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4592126 constatada sua integridade. (4) abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.015295/10, OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., Processo nº 53000.015299/10; LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.015301/10, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., Processo nº 53000.015303/10, RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA., Processo nº 53000.015296/10, SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRADINA LTDA-ME., Processo nº 53000.015297/10, ROTA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.015298/10, MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue, na(s) localidade(s) de **BILAC/SP**, NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,00000 pontos; OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., 100,00000 pontos; LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,00000 pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., 100,00000 pontos; RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA., 100,00000 pontos; SISTEMA

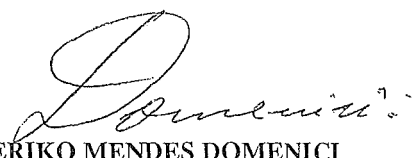


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

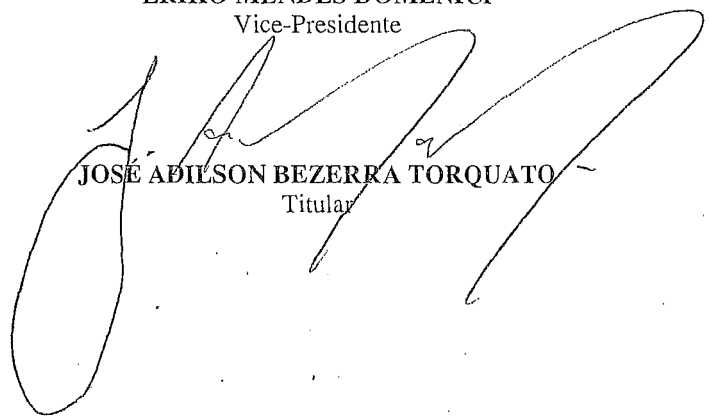
Comunicações
67
Recebe
2-7-10

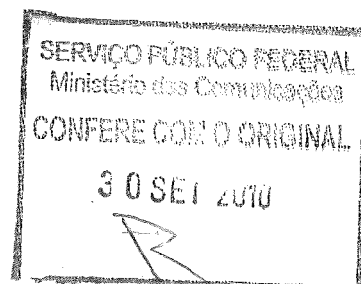
REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRADINA LTDA-ME., 100,00000 pontos; ROTA COMUNICAÇÃO LTDA., 100,00000 pontos; MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,00000 pontos. (8) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **“Resultado da Proposta Técnica”**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (9) O malote de cor verde **padrão ECT** foi novamente lacrado sob o nº CX31333607-7. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h40 (dez horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ABILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/____

CONCORRÊNCIA Nº 058/2009–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICAS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 26/04/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BILAC/SP.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Neto Sistema Carg. SGA Ltda	Vanderlei José Lima Jr.			2244694	Sócio/Acionista () Procurador (x)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010

Comunicações
68
750



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 058/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA

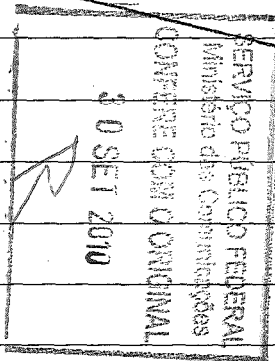
LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 26/04/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : BILAC/SP.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Roberto Lourenço Junior	2.211 911	[Assinatura]



Comunicado
69
CEL - 730



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
da 90
M. 750

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.015303/2010					
Proponente	:	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.					
Concorrência	:	058/2009	Local :	BILAC		UF :	SP
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento :			A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 = 15,00000
P2 = 15,00000
P3 = 30,00000
P4 = 40,00000
PT = 100,00000

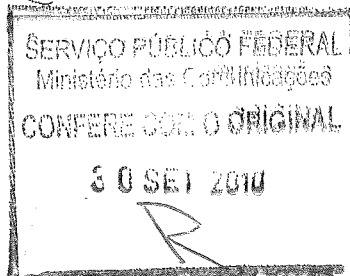
CLASSIFICADA


Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente


Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente


Edmar Freitas Machado
Membro


José Adilson Bezerra Torquato
Membro



COMUNICAÇÃO
71
Rubrica
730



Concorrência n.º 031/2000-SSR/MC, Localidade de Santa Maria do Oeste/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000514/00	Rádio FM Conquista Ltda.	150.000,00	FM	96,667	99,667
53740.000499/00	Rádio Serra da Esperança Ltda.	105.600,00	FM	95,265	99,527
53740.000503/00	Rádio FM Terra do Mate Ltda.	100.000,00	FM	95,000	99,500
53740.000522/00	Rede Central de Comunicação Ltda.	35.000,00	FM	85,714	98,571
53740.000501/00	Televisão Guararapes Ltda.	15.228,00	FM	67,166	96,717

Concorrência n.º 031/2000-SSR/MC, Localidade de Pitanga/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000513/00	Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda.	267.700,00	FM	98,037	99,804
53740.000499/00	Rádio Serra da Esperança Ltda.	252.200,00	FM	97,917	99,792
53740.000504/00	Rádio Tuinã FM Ltda.	200.000,77	FM	97,373	99,737
53740.000514/00	Rádio FM Conquista Ltda.	181.000,00	FM	97,097	99,710
53740.000508/00	Rádio Pitanga FM Ltda.	180.000,00	FM	97,081	99,708
53740.000518/00	Comunicações JM Ltda.	157.500,00	FM	96,664	99,666
53740.000516/00	Rádio Canoas FM Ltda.	150.000,00	FM	96,497	99,650
53740.000517/00	Alto da Colina FM Ltda.	51.000,00	FM	89,698	98,970
53740.000501/00	Televisão Guararapes Ltda.	35.190,00	FM	85,070	98,507

Concorrência n.º 031/2000-SSR/MC, Localidade de Reserva/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000520/00	Rádio Reserva FM Ltda.	219.388,00	FM	97,721	99,772
53740.000519/00	Rádio Ortigueira Ltda.	123.000,00	FM	95,935	99,593
53740.000521/00	Rádio Clube Reservense Ltda.	61.188,00	FM	91,828	99,183
53740.000501/00	Televisão Guararapes Ltda.	35.274,00	FM	85,825	98,583
53740.000498/00	Rádio Diocesana Ltda.	128.000,00	FM	96,094	95,559

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s) I e II.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 26 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 036/2009-CEL/MC, Localidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.007816/10	Catua FM Ltda.	906.000,00	FM	95,01543	99,50154
53000.007811/10	Rio Bonito Comunicações Ltda.	658.000,00	FM	93,13675	99,31368
53000.007818/10	Rádio Liderança FM Ltda.	382.020,00	FM	88,17859	98,81786
53000.007813/10	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.	333.035,00	FM	86,43981	98,64398
53000.007812/10	JGR Telecomunicações Ltda.	313.000,00	FM	85,57183	98,55718
53000.007815/10	Rádio Jovem Prata Ltda.	302.000,27	FM	85,04632	98,50463
53000.007814/10	Rádio Anepal Ltda.	222.000,00	FM	79,65758	97,96576
53000.007810/10	Rádio 90.1 FM Ltda.	102.000,00	FM	55,72533	95,57253

ANEXO II

Concorrência n.º 039/2009-CEL/MC, Localidade de Bom Jardim/RJ.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008528/10	V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda.	1.500.000,00	FM	92,11271	99,21127
53000.008534/10	VCP Comunicações Ltda.	987.412,00	FM	88,01824	98,80182
53000.008530/10	Rádio Monte Siao Ltda.	721.500,00	FM	83,60231	98,36023

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s) I, II, III e IV.

Os auto(s) da(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 26 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010042700141

ANEXO I

Concorrência n.º 055/2009-CEL/MC, Localidade de Cupela/SE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.013924/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	FM	53000.013911/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.013929/10	100,00000	CLASSIFICADA
Mega FM Ltda.	FM	53000.013915/10	100,00000	CLASSIFICADA
FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	FM	53000.013913/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.013912/10	100,00000	CLASSIFICADA
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000.01323/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.13926/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 056/2009-CEL/MC, Localidade de Umbaúba/SE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	FM	53000.014326/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.014328/10	100,00000	CLASSIFICADA
FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	FM	53000.014335/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.014325/10	100,00000	CLASSIFICADA
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000.014331/10	100,00000	CLASSIFICADA
TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.014329/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 057/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Clara D'Oeste/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.014650/10	100,00000	CLASSIFICADA
Moraes Serviços de Comunicação Ltda.-ME	FM	53000.014655/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Max de Comunicações Ltda.	FM	53000.014658/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sintonia Entre Amigos Radiodifusão Ltda.	FM	53000.014660/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência n.º 058/2009-CEL/MC, Localidade de Biliu/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.015295/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio a Voz do Vale Paranapanema Ltda.	FM	53000.015296/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda.-ME	FM	53000.015297/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rota Comunicação Ltda.	FM	53000.015298/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.015299/10	100,00000	CLASSIFICADA
Moraes Serviços de Comunicação Ltda.-ME	FM	53000.015300/10	100,00000	CLASSIFICADA
LD Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.015301/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursula Ltda.	FM	53000.015303/10	100,00000	CLASSIFICADA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente para ressurgimento do Almoarifado. Total de Itens Licitados: 00096. Edital: 27/04/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - sobreloja, Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2010 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregeiro

(SISEC - 26/04/2010) 410003-00001-2010NE900067

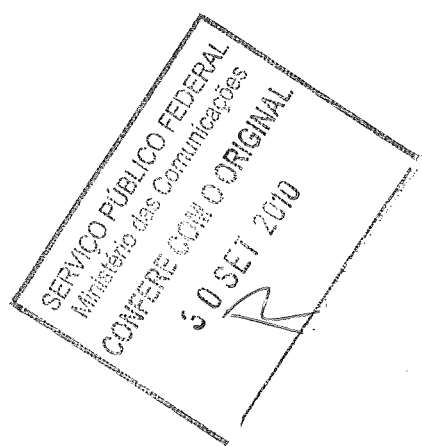
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato APC nº 008/2008. Assinatura: 14/04/2010; Contratada: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SISTEMAS DE INFORMÁTICAS LTDA; Vigência: 23/04/2010 a 22/04/2011; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2010. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); Processo nº 53500.008448/2009.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30 SET 2010



Neste dia apresentei aos autos do processo de
nº 53000-015 303 / 10 a documentação
a seguir consta: 1a de 01 (avocação) folhas.
que assim numerar: 72 / 1
Data: 05 / 09 / 2010
Nome: _____
Assinatura: Jun



134

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 84, quarta-feira, 5 de maio de 2010

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº. 01.006.033/2009-A - Primeiro Termo Aditivo firmado com APTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. OBJETO: Aditar o contrato para prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 31 de março de 2010, consoante art. 65, II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº. 2112/2008. Assinatura: 30/03/2010.

CONTRATO Nº 03.120.049/2009-A - Primeiro Termo Aditivo firmado com ATM CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditar o contrato originário, para prorrogar o prazo de execução contratual em mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 23/04/2010, consoante art. 65, II, da Lei 8.666/93 consolidada. Processo Administrativo nº. 0372/2008. Assinatura: 22/04/2010.

Nº. 01.050.008/2009-B - Segundo Termo Aditivo firmado com CISAL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditar o contrato para prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 12 de fevereiro de 2010, consoante art. 65, II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº. 2003/2008. Assinatura: 12/02/2010.

EDITAL Nº 19, DE 3 DE MAIO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trensurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g", do Estatuto Social da Empresa, torna pública o candidato convocado para a Avaliação Médica Admissional, etapa de caráter eliminatório, o qual deverá comparecer de 05.05.2010 às 07.05.2010, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Pessoal (SEPE) da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Prédio de Apoio Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Trensurb). O candidato aprovado na etapa de AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSÃO, submeter-se-á ao cumprimento da etapa de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS - etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4, Edital nº 001/2009. O não comparecimento do candidato para a realização da Avaliação Médica Admissional e/ou Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e/ou, o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Trensurb, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: técnico em gestão - função: técnico de contabilidade: 2º Marista de Lima Cantini.

MARCO ARILO PRATES DA CUNHA

EDITAL Nº 20, DE 4 DE MAIO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trensurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g", do Estatuto Social da Empresa, torna pública o candidato convocado para a Avaliação Médica Admissional, etapa de caráter eliminatório, o qual deverá comparecer de 05.05.2010 às 07.05.2010, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Pessoal (SEPE) da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Prédio de Apoio Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Trensurb). O candidato aprovado na etapa de AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSÃO, submeter-se-á ao cumprimento da etapa de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS - etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4, Edital nº 001/2009. O não comparecimento do candidato para a realização da Avaliação Médica Admissional e/ou Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e/ou, o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Trensurb, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: técnico em gestão - função: técnico de contabilidade: 2º Marista de Lima Cantini.

1. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Comente para o Cargo TT08 - Técnico Industrial/ Função Técnico em Eletrotécnica e dentro do número de vagas previstas no Edital nº 001/2009 - considerando vagas previstas, o total de vagas para provimento imediato e cadastro reserva. Os candidatos aprovados, mas excedentes ao número de vagas estão eliminados do concurso público.

Legenda: CE - Conhec. Específico, LP - Língua Portuguesa, Mat. - Matemática, NO - Nota da Objetiva

Cargo: TT08 - Técnico Industrial/ Função Técnico em Eletrotécnica
Vaga: Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Nasc.	Def.	LP	Mat.	CE	NO	Final	Classif.	Situação
9107048	JOSE EVARISTO DOS SANTOS ROSSONI	24/03/79	N	11	10	24	52	52	1	Ocup. Vaga
9013961	MARILON PERES KLUG	08/12/79	N	12	7	22	51	51	2	Ocup. Vaga
9077936	THIAGO SAMUEL FEIX	16/02/88	N	8	10	23	48	48	3	Ocup. Vaga
9054339	IRUNDO KOCH SCHMITT	20/09/91	N	13	8	18	46	46	4	Ocup. Vaga
9113480	FERNANDO MENDES DA ROSA	07/07/86	N	9	8	18	45	45	5	Cad. Reserva
9058303	JOSE ADRIANO RIAGA MACHADO	15/10/82	N	7	8	20	43	43	6	Cad. Reserva
9050426	MARCIO DE CALABRO	29/09/83	N	13	7	16	41	41	7	Cad. Reserva
9058125	MATHEUS BERGHAN	03/01/86	N	8	7	18	42	42	8	Cad. Reserva
9053641	JADER DOS SANTOS PINTO	20/07/79	N	11	8	16	42	42	9	Cad. Reserva
9184309	THIAGO HENRIQUE ERMZEN	14/02/89	N	8	10	16	42	42	10	Cad. Reserva
9147375	DEIVIS HANSEN	05/12/86	N	8	9	16	42	42	11	Cad. Reserva
9000429	WILLIAN RAPOSO DE MEDEIROS	13/12/86	N	8	8	16	42	42	12	Cad. Reserva
9145575	MARCELO BOSENBECKER	31/05/86	N	7	9	16	42	42	13	Cad. Reserva
9155810	CRISTIANE DE CARVALHO SILVA	31/01/85	N	6	7	20	41	41	14	Cad. Reserva
9068384	LUIS CARLOS THIAGO DA SILVA	02/07/85	N	8	5	18	41	41	15	Cad. Reserva
9202528	MAIKEL LEAO FERREIRA	13/12/79	N	7	9	18	41	41	16	Cad. Reserva
9073701	RONAS FREITAS FELIO	12/03/91	N	6	10	18	41	41	17	Cad. Reserva
9123857	IVAN CARLOS RECH	10/05/85	N	7	9	16	41	41	18	Cad. Reserva
9040315	LUIS BENE GOULART DIHL	25/07/87	N	8	7	20	40	40	19	Cad. Reserva
9059158	DIEGO FERNANDO SOARES DA SILVA	05/05/84	N	8	6	20	40	40	20	Cad. Reserva
9204105	GILMAR CARDOSO DE ALMEIDA	14/08/63	N	7	7	20	40	40	21	Cad. Reserva
9015736	ANSON FERNANDO SOUZA COLLEONI	06/08/76	N	12	7	16	40	40	22	Cad. Reserva
9021116	CESAR CLASEN DA ROSA	14/05/81	N	9	6	18	39	39	23	Cad. Reserva
9051011	DANIEL LUIS LINDENMEYER	14/06/85	N	9	4	18	39	39	24	Cad. Reserva
9197460	RAIO FERREIRA LIMA	15/02/84	N	6	7	18	39	39	25	Cad. Reserva
9019082	LEONARDO EVALDI ROFF	07/10/80	N	7	9	16	39	39	26	Cad. Reserva
9008463	IRUNDO DA SILVA ROSA	02/07/90	N	7	8	16	39	39	27	Cad. Reserva
9030717	HELINTON KACAC CALINDO RIVEROS	19/02/81	N	11	4	16	38	38	28	Cad. Reserva
9110178	GABRIELA MENEGAT	03/11/91	N	8	16	17	37	37	29	Cad. Reserva
9002221	FELIPE FALCONI PARMEGGIANI	20/05/85	N	7	4	16	37	37	30	Cad. Reserva
9083956	DIOGAS REUS DA SILVA	19/07/83	N	7	7	16	36	36	31	Cad. Reserva
9010386	MARCUS SEVERO DE SOUZA GONCALVES	29/10/88	N	7	6	16	36	36	32	Cad. Reserva
9004378	RENATO NOGUEIRA PEREIRA	25/07/84	N	6	5	16	36	36	33	Cad. Reserva
9121340	ALESSANDRO CAVA ARCE	18/07/73	N	8	5	16	35	35	34	Cad. Reserva
9021019	PAULO ROBERTO DA SILVA TENUTTI	04/06/86	N	6	6	16	34	34	35	Cad. Reserva
9205349	PAULO CESAR TOMBI	17/03/71	N	6	4	18	33	33	36	Cad. Reserva
9199780	LUIS EMILIO DA SILVA SCHMIDT	23/06/80	N	6	4	16	33	33	37	Cad. Reserva
9201351	PAHIANO MARTINS DE FRAGA	28/08/78	N	5	6	16	32	32	38	Cad. Reserva

Vaga: Portador de Deficiência
Não houve candidatos aprovados nesta opção.

MARCO ARILO PRATES DA CUNHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010050500134

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve retificação do resultado publicado referente ao Pregão Presencial 016/2010, publicado no DOU de 04/05/2010 seção 3, pág. 154, onde lê-se: "Empresa vencedora: RIO GRANDE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.", leia-se: "Empresa vencedora: RISCO ZERO ATENDIMENTOS MÉDICOS DE URGÊNCIA LTDA." Processo 0289/2010.

Porto Alegre, 4 de maio de 2010
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de lâmpadas, LOTES 1, 3, 5 e 6 - FRACASSADOS. LOTE 2 - Empresa J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, no valor de R\$ 1.987.20 Processo nº 0391/2010.

LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidade(s)	UF
10/05/2010	14h30	055/2009	Cuneta.	SE
	14h45	056/2009	Umbaúba.	SE
	15h00	057/2009	Santa Clara D'Oeste.	SP
	15h15	058/2009	Bilac.	SP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Brasília - DF, 3 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDO E PROVIDO.

Concorrência Nº - CEL/MC	Ser-Vi- so	Localidade(s)	UF	Recurrente	Contra Habilitação de:
003/2009	FM	Couri	AM	DMP - DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA.	RÁDIO BRASIL NORTE LTDA.
004/2009	FM	Codajás	AM	FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	RÁDIO JOVEM PRATA LTDA.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

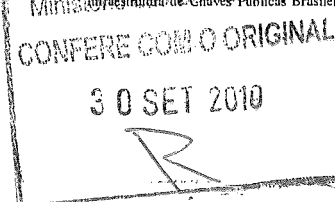
Processo nº.53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Objeto: análise documental de processos; análise de autos de infração; assessoramento técnico; compor comissões disciplinares; compor comissões de licitação, entre outras que não conflitem com as atribuições exclusivas da Advocacia-Geral da União, traçadas no art. 131 da Constituição Federal. Vigência: 01/03/2010, não ultrapassando cinco anos. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Técnico de Nível Superior-Nível IV, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA- Secretário Executivo, Interino.

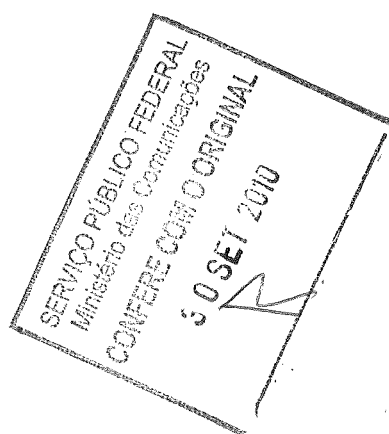
ÁREA DE FORMAÇÃO: DIREITO	CPF
FERNANDA CASTELLO BRANCO DOS SANTOS	1778.539.141-53

Processo nº.53.000.020.827/2010-86. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Cargo: Técnico de Nível Superior - Nível IV. Extinção do contrato: a partir de 27/04/2010, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: Direito	CPF
SABRINA LOPES DA CUNHA	1778.539.141-53

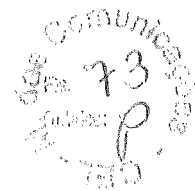
Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2002, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Nesta data anexei aos autos (o processo nº 53000.015303/10 e documentação a seguir constante de 73 / 09 folhas, que assim nomeei: 11 / 05 / 10
Data: 11 / 05 / 10
Nome: P
Assinatura: P

ANEXO IV



Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.**

2. CNPJ/MF: 07.121466/0001-94

3. Edital da Concorrência: n.º **058/2009-CEL/MC**

4. Serviço: **FM**

5. Localidade: **BILAC** UF: **SP**

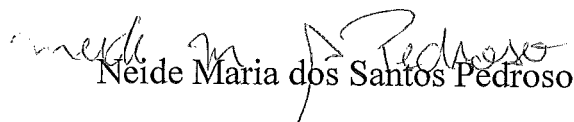


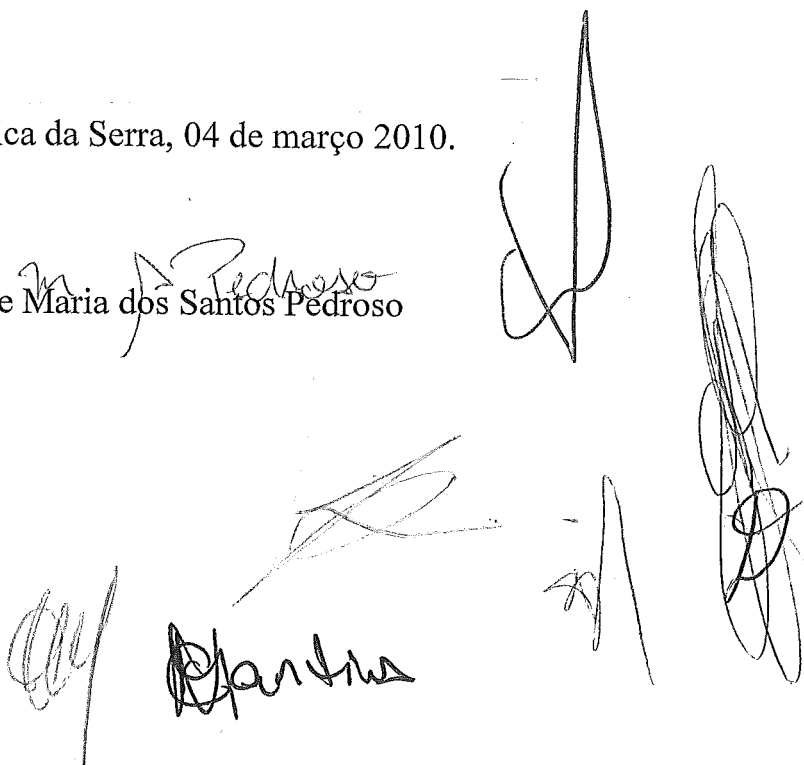
6. Valor Proposto: R\$ **1.890.000,00** (um milhão oitocentos e noventa mil reais)

1ª Parcela: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)

2ª Parcela: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)

Itapeccerica da Serra, 04 de março 2010.


Neide Maria dos Santos Pedroso



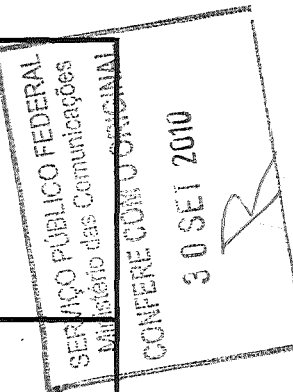
CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência n.º 058/2009-CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **BILAC/SP**

Razão Social da Proponente: **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.**

Conteúdo:

Conjunto 3 –
Proposta de Preço Pela Outorga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 191/2010

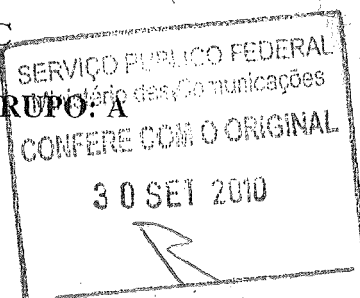
SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO.

CONCORRÊNCIA Nº 058/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 248 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 154.922,13

LOCALIDADE(S): BILAC/SP



Em 10 de maio de 2010, segunda-feira às 15h15 (quinze horas e quinze minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) e de preço da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 058/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **BILAC/SP**, conforme convocação publicada no DOU de 05/05/2010, Número 84, Seção "3", Página 134, para sessão de abertura e julgamento de proposta(s) de preço, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da(s) lista(s) de presença das proponentes e do público que serão anexada(s) a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo padrão ECT sob o n.º CX31333607-7, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4592134, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preço dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.015295/10, RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA., Processo nº 53000.015296/10, SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRADINA LTDA-ME, Processo nº 53000.015297/10, ROTA COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.015298/10, OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., Processo nº 53000.01599/10, MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, Processo nº 53000.015300/10, LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.015301/10, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., Processo nº 53000.015303/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), RÁDIO A

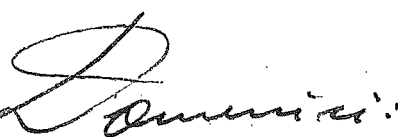


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

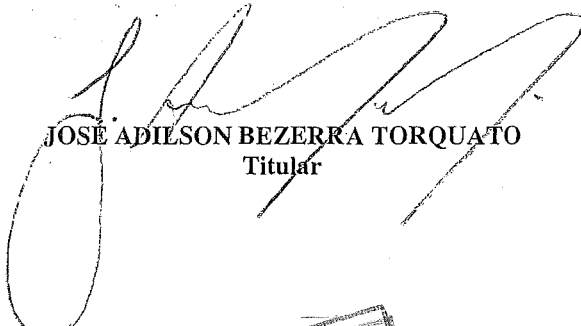


VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA., R\$ 635.555,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO ANDRADINA LTDA-ME, R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), ROTA COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 789.580,00 (setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais), OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), MORAES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, R\$ 1.661.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e um mil reais), LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 765.785,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais), EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA., R\$ 1.890.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa mil reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”, que segue em anexo, que aponta o valor da média ponderada (VP) da pontuação da proposta técnica (PT) e da proposta de preço pela outorga (PP) de cada proponente. (9) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior Valor Ponderado (VP), qual seja, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 058/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 10/05/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : BILAC/SP.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Emp. Ind. Joso Nazario Son.	Enhe Albino do Silva			13836840	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Ustr.	João de S. O. e m			739365	Sócio/Acionista () Procurador (x)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010

CEL - 10
10/05/2010
Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 058/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

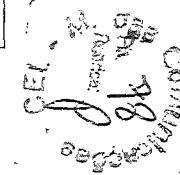
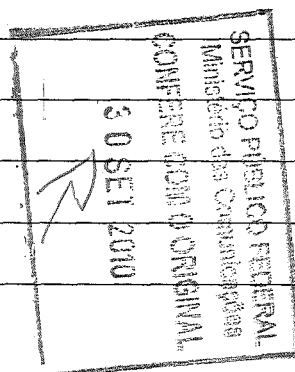
LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 10/05/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : BILAC/SP.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Desulio F. Dura	885440-3 IIR	[assinatura]
Elisavete S. Dura	939 365 SSP/DF	[assinatura]
Camile Tenório N. Martin	2495909- SSP/DF	[assinatura]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 058 / 2009

Preço Mínimo : 154.922,13

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : BILAC

UF : SP

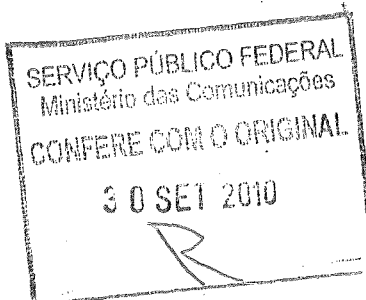
N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.015303/2010	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	1.890.000,00	100,00000	95,90153	99,59015
53000.015299/2010	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	1.800.000,00	100,00000	95,69661	99,56966
53000.015300/2010	Moraes Serviços de Comunicação Ltda.	1.661.000,00	100,00000	95,33648	99,53365
53000.015298/2010	Rota Comunicações Ltda.	789.580,00	100,00000	90,18959	99,01896
53000.015301/2010	LD Sistema de Comunicação Ltda.	765.785,00	100,00000	89,88475	98,98848
53000.015296/2010	Rádio a Voz do Vale Parapanema Ltda.	635.555,00	100,00000	87,81206	98,78121
53000.015295/2010	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	463.000,00	100,00000	83,26975	98,32697
53000.015297/2010	Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda.	406.000,00	100,00000	80,92092	98,09209

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro



COMUNICAÇÕES
90
Rubrica
CEL



PREGÃO Nº 91/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 11/05/2010 de 09h00 às 17h00. ENDEREÇO: Rua do Resende, 128 - sala 302 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirada do edital.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 10/05/2010) 250052-00001-2010NE900183

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2010 publicada no D.O.U de 05/05/2010, Seção 3 Pág. 133, Onde se lê: LIVRARIA ADUANEIRAS LTDA -Valor: R\$ 3.895,00 Leia-se: ADUANEIRAS INFORMÁTICA LTDA -Valor: R\$ 3.895,00 Onde se lê: ADUANEIRAS INFORMÁTICA LTDA -Valor: R\$ 6.815,00 Leia-se: LIVRARIA ADUANEIRAS LTDA Valor: R\$ 6.815,00

(SIDE - 10/05/2010) 250052-00001-2010NE900183

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária, o qual serão efetuados na sede do Ministério das Cidades. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/05/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

JEAN CARLOS SANTOS CRISPIM
Pregoeiro

(SIDE - 10/05/2010) 560010-00001-2010NE900056

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Trens Urbanos de Natal - STU-NAT, situada na Praça Augusto Severo, 302, Ribeira, Natal/RN, torna público a quantos possa interessar que às 09h do dia 14 de junho de 2010, realizará Concorrência Pública, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto Federal nº 6.204/2007, objetivando a contratação para elaboração do Projeto Básico de Engenharia para a recuperação de 56,2 km de linha férrea do Sistema de Trens Urbanos na Região Metropolitana de Natal, compreendendo os municípios de Natal, Parnamirim, Extremoz e Ceará Mirim. O tipo de licitação é o de MENOR PREÇO, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital estará à disposição das empresas interessadas para consulta e/ou aquisição, na sala da Coordenação de Licitação e Compras - COLIC, no endereço acima citado, nos horários de 08h às 12h e 13h às 17h, e poderá ser adquirido mediante requisição eletrônica endereçada a george@citu.gov.br ou rlina@citu.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (84) 3221-3546 ou 3221 3355 (ramal 2243).

GEORGE DE BRITO PINHEIRO
Presidente da CPL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010 - CBTU/STU-NAT

OBJETO: Aquisição de compressor de ar 3CDC, completo, para locomotivas RS-8, Alco-Bombardier, da CBTU/STU-NAT. As propostas deverão ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico, através do portal www.licitacoes-e.com.br, até às 09h do dia 24/05/2010, e a abertura da sessão será às 09:15h do mesmo dia (horário de Brasília). Esta Licitação reger-se-á pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar 123/2006, Decreto 6.204/2007, e ainda de forma subsidiária, à disciplina da Lei 8.666/93, e suas alterações. O tipo de licitação é o de menor preço. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima citado. O número da licitação é 305132. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3221-3546.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010051100091

ciplina da Lei 8.666/93, e suas alterações. O tipo de licitação é o de menor preço. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima citado. O número da licitação é 305132. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3221-3546.

RICARDO LUIZ CÂMARA DE LIMA
PREGOIEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2006; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Sena Segurança Inteligente Ltda sucedida pela Nordeste Transporte de Valores Ltda; RESUMO DO OBJETO: Substituição da contratada Sena Segurança Inteligente e Transporte de Valores Ltda em razão da cisão e sucessão pela Nordeste Transporte de Valores Ltda e convalidação do Quinto Termo Aditivo; DATA DE ASSINATURA: 16/04/10 NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. José Edmilson Gonçalves de Andrade - Representante legal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010/CBTU/STU-REC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: R M MARTINS GRÁFICA LTDA-ME, para os Lote 1 (ÚNICO) no valor total de R\$ 12.790,00.

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8.120.012/2010 - A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo firmado com ABB LTDA. OBJETO: Aditar o contrato originário para introduzir modificações na redação de cláusulas contratuais, como segue: Na Cláusula Quinta - Do Pagamento, parágrafo quarto, onde se lê: "A Contratante ... está obrigada a promover a retenção de ISSQN para a Prefeitura da cidade de Estelito/RS". Leia-se: "A Contratante ... está obrigada a promover a retenção de ISSQN nas Prefeituras das cidades de Canoas e Porto Alegre/RS, respectivamente". Na Cláusula Décima - Das Obrigações Correlatas, onde se lê: "A Contratada deverá realizar o objeto contratual com força de trabalho própria, ... exclusão da Contratante". Leia-se: A Contratada deverá realizar o objeto por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, sob sua supervisão, de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade por esta contratação". E inserção do texto: Quanto ao futuro, a subcontratada deverá emitir Nota Fiscal diretamente à Contratada e esta emitirá Nota Fiscal/Fatura nos valores totais para a Contratante, anexando os documentos referentes daquela. As alterações atendem a disposição legal contida no art. 65, II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº. 1935/2009. Assinatura: 30/04/2010

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, a contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de Perícia Contábil, concedida a empresa PEREIRA DE SOUZA PERITOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 125,00 reais por processo com até 10 reclamantes e R\$ 25,00 reais por reclamante adicional, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Processo 0758/2010.

Porto Alegre, 10 de maio de 2010
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do Pregão Presencial 015/2010. Objeto: serviço de locação de vagões de toallas, lençóis e jalecos. Empresa vencedora: Simone de Oliveira Martins, cujo valor foi: Lote único: R\$ 1.250,00 mensais. Processo 0260/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Presencial 021/2010. Objeto: aquisição de cilindro universal e cadeados. Empresa vencedora: Ferragem Monteiro Ltda, cujos valores foram: Lote 1: R\$ 1.200,00, Lote 2: R\$ 3.280,00, Lote 3: R\$ 1.500,00. Processo 0386/2010.

Porto Alegre, 10 de maio de 2010
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2010

Nº Processo: 80000007399200935. Contratante: MINISTERIO DAS CIDADES - CNPJ Contratado: 02737566000126. Contratado: EAQD LORENO SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA.. Objeto: Contratação de instituição especializada em Educação à Distância (EAD) para desenvolvimento, gestão de plataforma tecnológica e ambiente on-line e aplicação de Curso à Distância de Capacitação em Ações de Integração Urbana de Assentamentos Precários, contando com profissionais especializados para ministrar o curso promovido pelo Ministério das Cidades. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 10520/2002, Decreto 3555/2000, Decreto 5450/2005, Decreto 5504/2005. Vigência: 27/04/2010 a 23/10/2010. Valor Total: R\$373.000,00. Fonte: 148001549 - 2010NE900003. Data de Assinatura: 27/04/2010.

(SICON - 10/05/2010) 560010-00001-2010NE900056

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS
URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00008/2010 ao Convênio Nº 00018/2007, subrogado pela UASG: 560010 - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID. Nº Processo: 80000041715200736. Convenientes: Concedente: COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID, Unidade Gestora: 560010, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLI, CNPJ nº 05.475.097/0001-02. Interviente: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ nº 05.475.103/0001-21. Objeto: Promulgação do prazo de vigência do convênio por mais 8 meses. Vigência: 28/12/2007 a 23/12/2010. Data de Assinatura: 28/12/2007. Signatários: Concedente: CELSO SANTOS CARVALHO, CPF nº 030.917.218-76, Conveniente: SEBASTIAO NAVARRO VIEIRA FILHO, CPF nº 005.295.086-72, Interviente: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA, CPF nº 475.558.826-04.

(SICONV - 10/05/2010)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

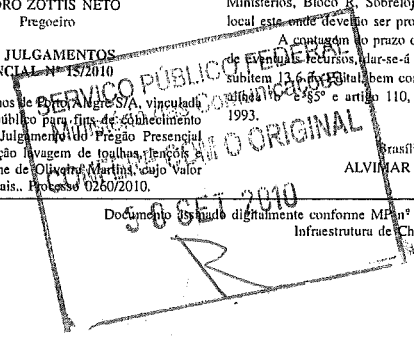
Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 11.6.4.5 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 10 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010051100091

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ANEXO I

Concorrência n.º 055/2009-CEL/MC, Localidade de Cupela/SE.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.013915/10	Megega FM Ltda.	1.830.000,00	FM	97,53143	99,75314
53000.013920/10	Rede Ilha de Comunicação Lt- da.	1.100.100,00	FM	95,89358	99,58936
53000.013924/10	Total - Comunicação, Publici- dade e Produções Artísticas Lt- da.	968.500,00	FM	95,33559	99,53356
53000.013926/10	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	840.000,00	FM	94,62205	99,46221
53000.013911/10	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	777.777,77	FM	94,19182	99,41918
53000.013913/10	FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	460.000,00	FM	90,17940	99,01794
53000.013912/10	Empresa de Radiodifusão Con- quista Ltda.	352.000,00	FM	87,16626	98,71663
53000.013923/10	Comunicações Maranhenses Lt- da.	255.000,00	FM	82,28440	98,22844

ANEXO II

Concorrência n.º 056/2009-CEL/MC, Localidade de Umbaúba/SE.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.014329/10	Total - Comunicação, Publici- dade e Produções Artísticas Lt- da.	1.185.000,00	FM	96,92798	99,69280
53000.014328/10	Rede Ilha de Comunicação Lt- da.	631.100,00	FM	94,23176	99,42318
53000.014335/10	FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	422.000,00	FM	91,37361	99,13736
53000.014325/10	Empresa de Radiodifusão Con- quista Ltda.	352.000,00	FM	89,65813	98,96581
53000.014326/10	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	333.333,00	FM	89,07897	98,90790
53000.014331/10	Comunicações Maranhenses Lt- da.	175.000,00	FM	79,19807	97,91981

ANEXO III

Concorrência n.º 057/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Clara D'Oeste/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.014655/10	Morques Serviços de Comunica- ção Ltda-ME	631.100,00	FM	95,46297	99,54630
53000.014653/10	LD Sistema de Comunicação Ltda.	365.785,00	FM	92,17213	99,21721
53000.014658/10	Sistema Max de Comunicações Ltda.	287.500,00	FM	90,04063	99,04063
53000.014650/10	Empresa de Radiodifusão Con- quista Ltda.	132.000,00	FM	78,30820	97,83082
53000.014660/10	Sintonia Entre Amigos Radio- difusão Ltda.	120.000,00	FM	76,13902	97,61390

ANEXO IV

Concorrência n.º 058/2009-CEL/MC, Localidade de Bilac/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.015303/10	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	1.890.000,00	FM	95,90153	99,59015
53000.015299/10	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	1.800.000,00	FM	95,69661	99,56966
53000.015300/10	Morques Serviços de Comunica- ção Ltda-ME	1.661.000,00	FM	95,33648	99,53365
53000.015298/10	Rota Comunicações Ltda.	789.580,00	FM	90,18959	99,01896
53000.015301/10	LD Sistema de Comunicação Ltda.	765.785,00	FM	89,88475	98,98848
53000.015296/10	Rádio a Voz do Vale Parapa- neira Ltda.	635.555,00	FM	87,81206	98,78121
53000.015295/10	NSTV Sistema de Comunica- ções Ltda.	463.000,00	FM	83,26975	98,32697
53000.015297/10	Sistema Regional de Comuni- cação Andradina Ltda-ME	406.000,00	FM	80,92092	98,09209

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s) I, II e III.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 10 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010051100092

ANEXO I

Concorrência n.º 005/2009-CEL/MC, Localidade de Burro do Choça/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.061239/09	100,00000	CLASSIFICADA
Anre Participações e Empreendimentos Ltda.	FM	53000.061238/09	100,00000	CLASSIFICADA
Fundação Espirita André Luiz	FM	53000.061237/09	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	FM	53000.061243/09	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Ello Brasil Comunicação Ltda.	FM	53000.061246/09	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 007/2009-CEL/MC, Localidade de Itagibá/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Anre Participações e Empreendimentos Ltda.	FM	53000.058522/09	100,00000	CLASSIFICADA
Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.058524/09	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.058526/09	-	DESCCLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 060/2009-CEL/MC, Localidade de Três Fronteiras/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	FM	53000.015897/10	100,00000	CLASSIFICADA
LD Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.015894/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.015895/10	100,00000	CLASSIFICADA
Morques Serviços de Comunicação Ltda.	FM	53000.015896/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Século 21 Ltda.	FM	53000.015898/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	FM	53000.015901/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema NZ de Comunicação Ltda.	FM	53000.015902/10	100,00000	CLASSIFICADA
Catua FM Ltda.	FM	53000.015903/10	100,00000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 3, página 38, em conformidade com o Edital da Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) de julgamento da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s), conforme Anexo I.

Foi aberta e julgada a Proposta de Preço, obtendo o resultado de pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) e Valor Ponderado (VP), apontados no Anexo II.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF.

Brasília - DF, 10 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Anexo I

Concorrência n.º 016/2009-CEL/MC, Localidade de Olho D'Água das Cunhãs/MA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000.058819/09	100,00000	CLASSIFICADA

Anexo II

Concorrência n.º 016/2009-CEL/MC, Localidade de Olho D'Água das Cunhãs/MA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.058819/09	Comunicações Maranhenses Ltda.	355.000,00	FM	88,18513	98,81851

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Celebração de contrato com "Agente de Integração", para fins de execução do estágio do âmbito do Ministério das Comunicações. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 11/05/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja, Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/05/2010 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEF - 10/05/2010) 410003-00001-2010NE900067

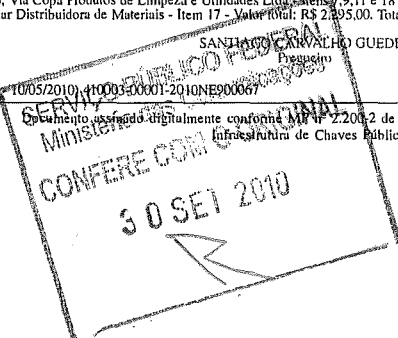
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão 011/2010-MC - Material de Copa e Cozinha. Empresas vencedoras: Construlimp Mat. de Construção e Limpeza Ltda - Item 12 - Valor: R\$ 238,80; Itiban Comércio e Ind. de Embalagens Plásticas Ltda - Itens 1, 3 e 5 - Valor total: R\$ 830,88; Guiliana Verus Fatiunati ME - Itens 2, 4, 8, 10, 14, 16, 19 e 20 - Valor total: R\$ 3.363,66; Via Copa Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda - Itens 9, 11 e 18 - Valor total: R\$ 4.306,38 e Embramar Distribuidora de Materiais - Item 17 - Valor total: R\$ 2.895,00. Total do Pregão: R\$ 14.034,72.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEF - 10/05/2010) 410003-00001-2010NE900067

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010051100092



Nº 53000.015303/2010
a seguir o conteúdo de
que assim numeral:
Data: 02/08/09
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30 SET 2010

CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000.015303/2010-73- Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2010.

GIZELE C. DE ALENCAR

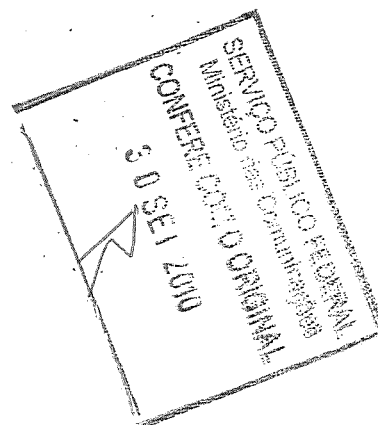
Assistente Jurídica

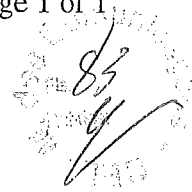
De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em 8 de agosto de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente da Comissão Especial de Licitação





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

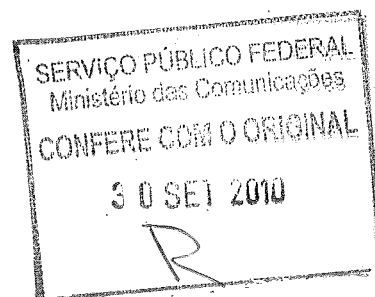
Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

X
Avalie este serviço:
Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 07.121.466/0001-94

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "07.121.466/0001-94".

Emitido pelo site 172.16.3.105 em 03/08/2010 às 15:27:21

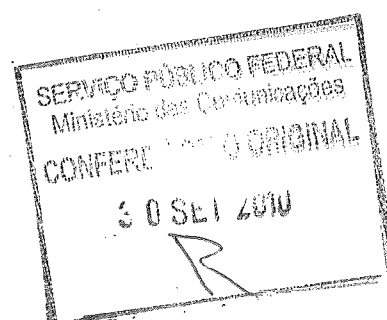


Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 07.121.466/0001-94

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "07.121.466/0001-94".

Emitido pelo site 172.16.3.106 em 03/08/2010 às 15:27:33



Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.

Processo

Classe

Secretaria

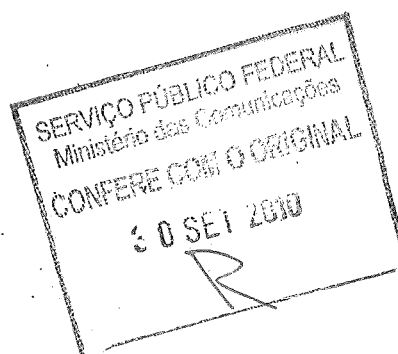
Situação

Numeração Antiga

Nova Consulta

Abandona

<< >>



Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.

Processo

Classe

Secretaria

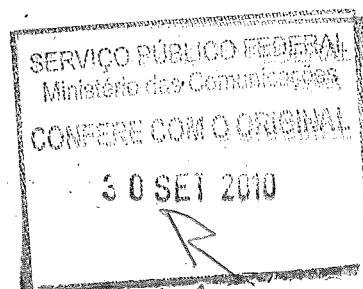
Situação

Numeração Antiga

Nova Consulta

Abandona

<< >>



Consulta TRF3R

Não foram localizados processos que satisfaçam as condições de pesquisa abaixo:

CPF/CGC da Parte: 07121466000194

ATENÇÃO: O presente andamento processual reflete a posição constante em nossa base de dados até 03/08/2010

[Página : de 0]



 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Sistemas
Interativos Menu Principal ▾SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | [menu](#) [ajuda](#) Dados da consulta  Consulta  Criar Arquivo Texto

UF: SP

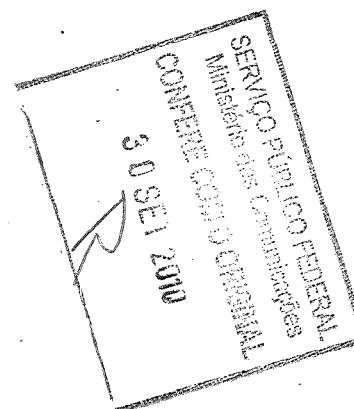
SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Bilac (Concorrência: 58/2009)	21S241200	50W281400	248			C	

Usuário: - Data: 03/08/2010 Hora: 15:31:55

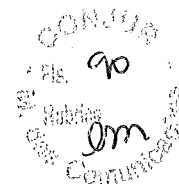
Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



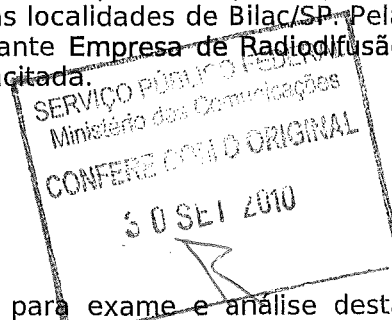
NOTA Nº 1756 - 2.17 / 2010/GBA/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 058/2009

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034333/2009-45

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 058/2009-SSR/MC, levada a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de Bilac/SP. Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante ~~Empresa de Radiodifusão Ursa Maior LTDA.~~ declarada vencedora para a localidade supracitada.

Senhora Coordenadora-Geral,



A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e a proposta das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 058/2009-SSR/MC, levada a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de Bilac/SP.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "*in verbis*":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

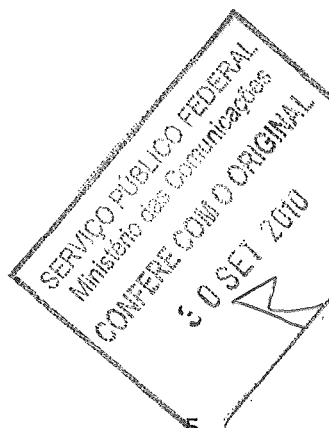
§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação".

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito". (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

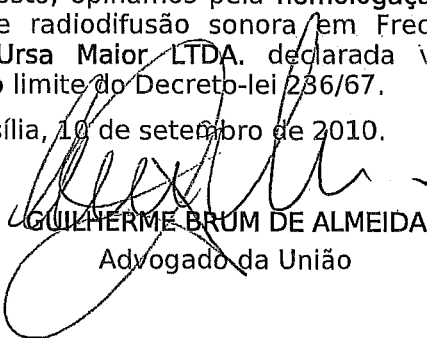


5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Dessa forma, analisando a Concorrência n.º 058/2009-SSR/MC, levada a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada nas localidades de Bilac/SP, certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante Empresa de Radiodifusão Ursa Maior LTDA.

7. Diante do exposto, opinamos pela homologação do certame e a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada à empresa Empresa de Radiodifusão Ursa Maior LTDA, declarada vencedora para a localidade supracitada. Atente-se para o limite do Decreto-lei 236/67.

Brasília, 10 de setembro de 2010.


GUILHERME BRUM DE ALMEIDA
Advogado da União

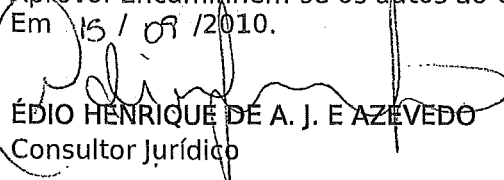
De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

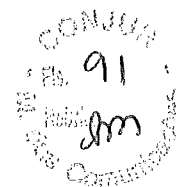
Em 13/09/2010.


Camilla Lorena Lordelo Santana Medrado
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro.

Em 15/09/2010.


ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

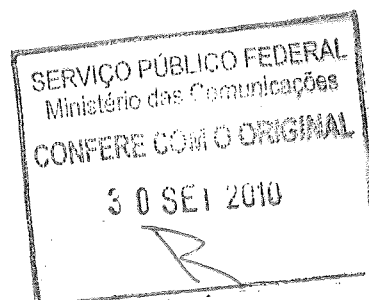
Em de de 2010.

Acolho a **NOTA Nº 1756 - 2.17 / 2010/GBA/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

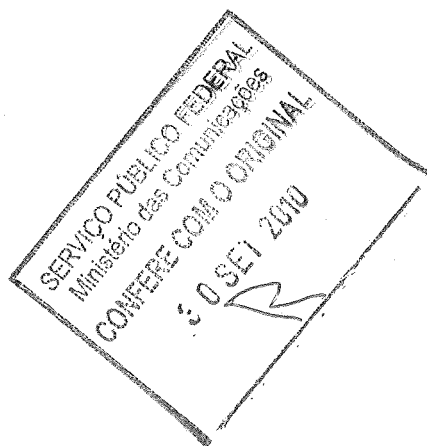
JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

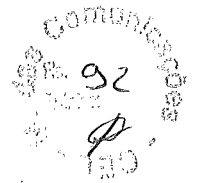
Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
058/2009	SP	BILAC	FM	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior LTDA	53000.015303/10



Mosta data anexa aos autos do processo de
nº 53000.015303/10 a documentação
e seguir consta de 02 folhas,
que estão p. 92 e 93
Data: 16 09 12010
Nome: Sergio
Assinatura: P



PUBLICADO NO D.O. DE 16/09/10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

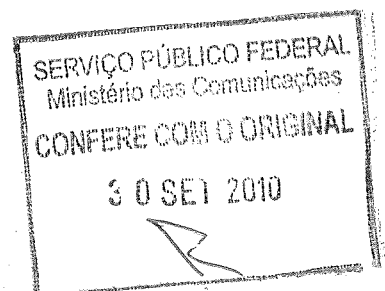
Em 15 de setembro de 2010.

Acolho a **NOTA Nº 1756 - 2.17 / 2010/GBA/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
058/2009	SP	BILAC	FM	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior LTDA	53000.015303/10



93
93
93



Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Altera a Instrução Normativa nº 36, de 15 de julho de 2009, que regulamenta o Programa Habitacional Popular - Entidades - Minha Casa, Minha Vida

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, art. 8º da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; o inciso III do Decreto nº 1.081, de 8 de março de 1994, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 3.907, de 4 de setembro de 2001, e considerando a criação do Programa Habitacional Popular - Entidades - Minha Casa, Minha Vida, estabelecida pela Resolução CCFDS nº 141, de 10 de junho de 2009, alterada pela Resolução CCFDS nº 143, de 26 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 6.1.1. do Anexo da Instrução Normativa nº 36, de 15 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2010, Seção 1, páginas 48 e 49, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1.1 No caso de construção verticalizada é obrigatória a contratação na modalidade de empreitada global, exceto se a Entidade Organizadora (EO) ou a sua Assessoria Técnica comprovarem experiência em gestão de obras e projetos semelhantes, junto ao Agente Financeiro;

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 465, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995, e

Considerando a solicitação formulada pela Prefeitura de Belém/PA, por intermédio do Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, referente à operação de crédito selecionada no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRO-MORADIA, operado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo, a seleção da proposta de operação de crédito da Prefeitura Municipal de Belém/PA, objeto da Portaria nº 536, de 22 de dezembro de 2009, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União, em 23 de dezembro de 2009, seção 1, pág. 115.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

ANEXO

Tomador / Empreendimento	Processo Administrativo nº	Valor Original Financiam (R\$1.00)	Valor Alterado Financiam (R\$1.00)	Nº de famílias beneficiadas (Original)	Nº de famílias beneficiadas (Alterado)	Agente Financeiro
Município de Belém - PAV Sub-Bacias 1 e 2 da Bacia Hidrográfica Estrela Nova	00000.032314/2009-57	130.000.000,00	70.015.000,00	3.611	1.944	CEF

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 586, DE 24 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 53690.001010/1994 e 53000.008285/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 22 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de março de 2005, a permissão outorgada à RÁDIO CUIABANA DE MELODIAS LTDA, conforme consta nesta Portaria, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 742, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.050948/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de junho de 2004, a permissão outorgada originariamente à Rádio Cultura Linhares Ltda., pela Portaria nº 133, de 15 de junho de 1984, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de junho de 1984, renovada pela Portaria nº 621, de 4 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de novembro de 2000, referendada pelo Decreto Legislativo nº 901, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de novembro de 2004, transferida à CULTURA COMUNICAÇÕES LTDA., pela Portaria nº 656, de 22 de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010091600093

PORTARIA Nº 811, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008983/2004, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO MIRANTE LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 10- (dez decalado para menos), no município de São Luís, Estado do Maranhão, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Barreirinhas, Estado do Maranhão, por meio do canal 13- (treze decalado para menos), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 15 de setembro de 2010

Acolho a NOTA Nº 1756 - 2.17 / 2010/GBA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
058/2009	SP	BILAC	FM	Empresa de Radiodifusão de São Paulo LTDA	53000.034333/09

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/CLL/1779-2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
007/2010	GO	CALDAS NOVAS	TV	GUARANI RÁDIOFUSÃO LTDA	53000.021135/2010

Acolho a NOTA Nº 1775-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
011/2010	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	TV	RFE BRASIL DE RÁDIOFUSÃO LIMITADA	53000.023553/2010

Acolho a NOTA Nº 1768-2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
001/2009	AL	TRAIPU	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO AGRIS-TE LTDA	53000.055489/2009

Acolho a NOTA Nº 1759 - 2.17 / 2010/GBA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
057/2009	SP	SANTA CLARA DOESTE	FM	MORAES SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA-ME	53000.014655/10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

Ministério das Comunicações
94
10-1-2010

Mem.º n.º 156 /ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC

Brasília, 24 de setembro de 2010.

Ao Sr. Consultor Jurídico/MC

Assunto: **Minutas de portarias e exposições de motivos**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 049661/2010-30

SEAP/RS

24/09/2010 - P. 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

30 SET 2010

Senhor Consultor,

Encaminhamos a V.Sa. minutas de portarias e exposições de motivos, visando a outorga de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, nas concorrências abaixo mencionadas, homologadas pelo Exmº Sr. Ministro das Comunicações, por despacho de 15/09/10, publicado no DOU de 16 subsequente, como se segue:

- Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda, no município de Bília, Estado de São Paulo, Concorrência n.º 058/09, Processo n.º 53000.015303/09;
- Sistema de Comunicação do Agreste Ltda, no município de Traipu, Estado de Alagoas, Concorrência 001/09, Processo n.º 53000.055489/09;
- Moraes Serviços de Comunicação Ltda - ME, no município de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, Concorrência n.º 057/09, Processo n.º 53000.014655/10.

Seguem também originais dos processos mencionados que, após a assinatura dos atos de outorga pelo Ministro das Comunicações, deverão ser devolvidos à seção de ATOS/CGLO/DEOC/SCE, para publicação e preparo de cópias autenticadas e encaminhamento ao Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

De ordem,
fizer-se aos autos do proc.º 53000.015303/09
(Com cópia nos outros processos).
BSB, 27/09/2010.
Assessoria Técnica
CONJUR/MC

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	1/10/10
Página: 77	Seção: 1
ANOTADO POR: R. R. R.	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 882 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015303/2010, Concorrência nº 058/2009-CEL/MC, resolve:

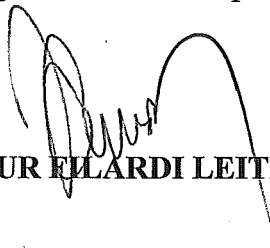
Art. 1º Outorgar permissão à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brlac, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



frações - JARI da 8ª SPRF; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 429/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo provimento. Mantendo a penalidade. 55) Processo: 08.666.000.490/2007-15; Interessado: Vinícius Alberto Dall Bosco; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SPRF; Relator: Esmeraldo Malheiros - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 430/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo provimento. Mantendo a penalidade. 56) Processo: 50604.001.374/2009-68; Interessado: Abílio Gomes Guerra; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 431/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 57) Processo: 50604.001.567/2009-19; Interessado: Marta Bandeira de Mello Santos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 432/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 58) Processo: 50604.001.312/2009-56; Interessado: Milton Carneiro de Albuquerque Filho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 433/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 59) Processo: 50604.001.320/2009-01; Interessado: Maria de Ylázima Almeida; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 434/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 60) Processo: 50604.001.543/2009-60; Interessado: Maria Bernadete Freire Berthault; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 2ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 435/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 61) Processo: 50617.004.759/2006-95; Interessado: Geraldo Antonio Perovano; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 436/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 62) Processo: 50604.001.428/2009-95; Interessado: Aurinete de Araújo Silvestre; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 437/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 63) Processo: 50604.001.377/2009-00; Interessado: Aluizio Alves Neto; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 438/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 64) Processo: 50604.001.306/2009-07; Interessado: Adonias Batista de Queiroz; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 439/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 65) Processo:

50604.001.542/2009-15; Interessado: Paulo Sérgio Leonardo Vieira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 440/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 66) Processo: 50604.001.362/2009-33; Interessado: Saulo Rogério Gomes de Freitas; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 441/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 67) Processo: 50604.003.299/2004-65; Interessado: Enoque Gonçalves do Monte; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 1ª UNIT; Relator: Marcelo Paiva dos Santos - Ministério da Justiça. Após apresentação do Parecer 442/2010, foi o mesmo aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos ministérios.

ALFREDO PERES DA SILVA
Presidente do Conselho

RUI CÉSAR DA SILVEIRA BARBOSA
Ministério da Defesa

RONE EVALDO BARBOSA
Ministério dos Transportes

ESMERALDO MALHEIROS SANTOS
Ministério da Educação

LUIZ OTAVIO MACIEL MIRANDA
Ministério da Saúde

JOSE ANTONIO SILVÉRIO
Ministério da Ciência e Tecnologia

ELCIONE DINIZ MACEDO
Ministério das Cidades

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 881, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.055489/2009, Concorrência nº 001/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema de Comunicação do Agreste Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Traipu, Estado de Alagoas. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 886, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008-2011, e o Decreto nº 6.601, de 10 de outubro de 2008, que estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual 2008-2011 e de seus programas, resolve:

Art. 1º Regular a gestão do Plano Plurianual no âmbito do Ministério das Comunicações e dar cumprimento ao Decreto nº 6.601, de 2008.

Art. 2º Os programas do Plano Plurianual - PPA 2008-2011 e respectivas ações, sob responsabilidade deste Ministério, serão geridos pelos titulares das unidades administrativas responsáveis, indicadas na relação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º As ações deste Ministério, que integram os programas Multissetoriais de responsabilidade de outros órgãos, serão geridas pelos titulares das unidades administrativas responsáveis, indicadas na relação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Fica designada a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração deste Ministério para exercer as funções de Unidade de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de apoiar as atividades de monitoramento e avaliação dos programas, bem como oferecer subsídios técnicos que auxiliem na definição de conceitos e procedimentos específicos aos programas sob responsabilidade deste Ministério.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 710, de 5 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2008.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 882, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015303/2010, Concorrência nº 058/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Bilac, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 883, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.014655/2010, Concorrência nº 057/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Moraes Serviços de Comunicação Ltda - ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 885, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5300002036/2005, resolve:

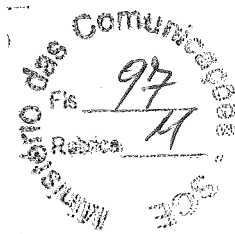
Autorizar, de acordo com o artigo 16 de Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV TOP LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9 (move decalado para menos), no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Blumenau (Vila Itoupava), Estado de Santa Catarina, por meio do canal 10 (dez), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO I

Relação de Programas e Ações do Ministério das Comunicações, e respectivas unidades administrativas responsáveis:

Programas / Ações	Unidade Administrativa Responsável
0256 - AFIRMAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	Secretaria-Executiva
Ação 3222 - Adequação da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição	Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos - DEPE/ECT
Ação 3228 - Adequação da Infra-Estrutura de Atendimento - Correios	Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos - DEPE/ECT
Ação 4094 - Manutenção da Infra-Estrutura de Produção e Distribuição	Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos - DEPE/ECT
Ação 4095 - Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento - Correios	Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos - DEPE/ECT
0257 - UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Secretaria-Executiva
Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2C46 - Disponibilização do Serviço de Telefonia em Conformidade com a Lei 9.998/2000	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2C48 - Disponibilização do Serviço de Acesso a Redes Digitais em Banda Larga de Acesso com a Lei 9.998/2000	Agência Nacional de Telecomunicações
1157 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Secretaria-Executiva
Ação 2868 - Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2422 - Certificação e Homologação de Produtos de Comunicação	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2424 - Fiscalização em Telecomunicações	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2425 - Gestão dos Recursos de Numeração, Espectro de Radiofrequência e Óptica	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2738 - Outorga de Serviços de Telecomunicações	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 2740 - Gestão Econômica da Prestação dos Serviços de Telecomunicações	Agência Nacional de Telecomunicações
Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Agência Nacional de Telecomunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.015303/10

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 882, de 29 de setembro de 2010, no Diário Oficial da União de 01 de outubro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 05 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 66 /2010/GM-MC

Brasília, 14 de outubro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00486 2010 EM ✓
- 53000.055695/2007

MC 00544 2010 EM ✓
- 53740.000953/1998 / 53000.024819/2008

MC 00745 2010 EM ✓
- 53000.046274/2007

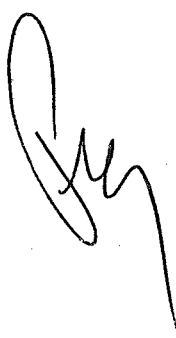
MC 00746 2010 EM ✓
- 53740.000116/2002

MC 00747 2010 EM ✓
- 53710.000474/1998 / 53000.027495/2008 ✓

MC 00748 2010 EM ✓
- 53000.055489/2009

MC 00749 2010 EM ✓
- 53000.014655/2010

MC 00750 2010 EM ✓
- 53000.015303/2010



MC 00751 2010 EM /
- 53640.000054/2001

99

MC 00752 2010 EM /
- 53000.052134/2006

MC 00753 2010 EM /
- 53000.009034/2003

MC 00754 2010 EM /
- 53000.008638/2006

MC 00755 2010 EM /
- 53710.000239/2002

MC 00756 2010 EM /
- 53710.000249/2002

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 542/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53000.015303/2010

Concorrência nº: 058/2009-CEL/MC

Serviço : Frequência Modulada

Interessada : Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.

Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação

Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

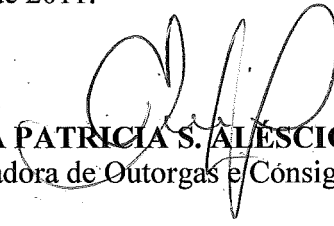
Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Bilac, Estado de São Paulo, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

Conferido.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24 / 2 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 01 / 03 / 2011


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.016303/2010 a documentação
a seguir constituída de 05 folhas,
que assim numerei: 101 al 105

Data: 17 103 12011

Nome: William de S. Cario.

Assinatura: William

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos Menu Principal ▾

SRD » » Consultas » » Geral | menu ajuda

 Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
204	EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA	BA	Barra do Choça	FM	C		
217	EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA	RS	Arroio dos Ratos	FM	C		
248	EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIOR LTDA	SP	Bilac	FM	C		

Usuário: - Data: 11/03/2011 Hora: 15:42:37

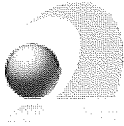
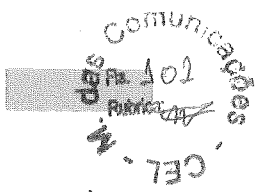
Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> Perfil das Empresas | menu ajuda



Dados da consulta



Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de
comparação: ☐ Exata ☐ Iniciando com ☒ Contendo ▾Nome da
Entidade: EMPRESA DE RADIODIFUSAO URSA MAIORCNPJ/CPF da
Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.



Voltar



Confirmar



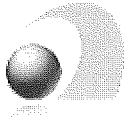
Ajuda



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Comunicações
Ps. 103
Rubrica: 44
BOA TARDE



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet | tela | menu | ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: NEIDE MARIA DOS SANTOS PEDROSO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

MARTA MONICA EUSTÁQUIO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

BOA TARDE

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

Internet tela menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação de Sócio

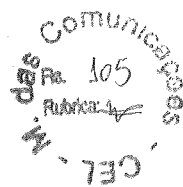
Critérios da Consulta:

Nome: MIRTES JANE FREITAS DA SILVA GUERRA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



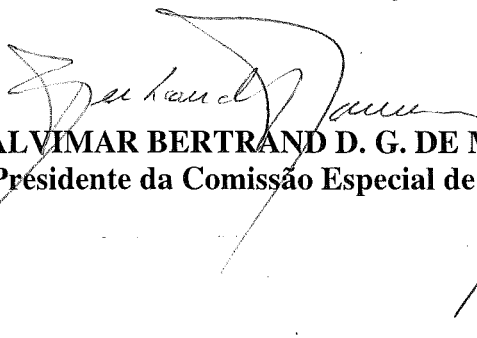
CONCORRÊNCIA : 058/2009-CEL/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53000.015303/2010 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 055 /2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 058/2009-CEL/MC, na qual a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada no Município de Bilac, Estado de São Paulo, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 101/104, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 15 de março de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



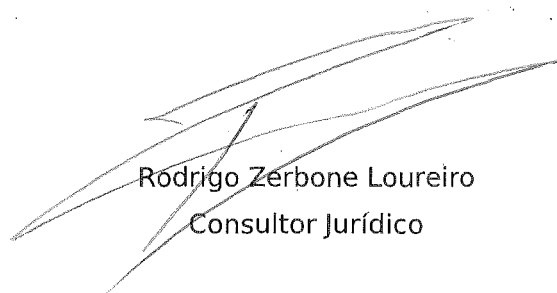
COTA nº 064/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.015303/2010 (cópia 1)
Interessado: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da NOTA/ Nº 1756-2.17/2010/GBA/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.90, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 18 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00220 2011

- 53000.014655/2010

MC 00221 2011

- 53000.015303/2010

MC 00222 2011

- 53710.000239/2002

MC 00223 2011

- 53830.000056/1999

MC 00224 2011

- 53710.001698/1998

MC 00225 2011

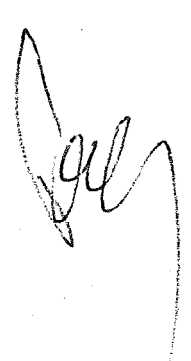
- 53000.008424/2002

MC 00226 2011

- 53710.000240/2002

MC 00227 2011

- 53000.000117/2002



MC 00228 2011
- 53000.059524/2009

MC 00229 2011
- 53000.023478/2007

MC 00230 2011
- 53000.008528/2010

MC 00231 2011
- 53000.005957/2010

MC 00232 2011
- 53000.023298/2008

MC 00233 2011
- 53000.007120/2002 - vol. I e II

MC 00234 2011
- 53000.060199/2009

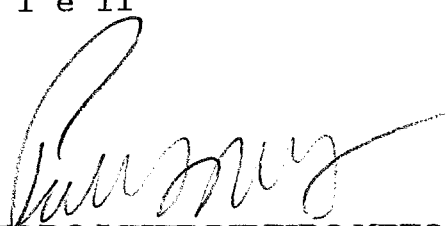
MC 00235 2011
- 53000.085647/2006

MC 00236 2011
- 53000.023187/2008 - vol. I e II

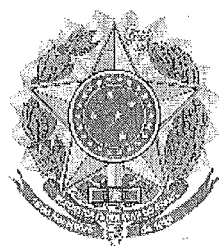
MC 00237 2011
- 53000.045079/2007

MC 00238 2011
- 53000.008890/2006 - vol. I e II

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



TVR-678-13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 058/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 058/2009 – CEL/MC

O **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Bilac - SP, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 154.922,13 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e treze centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Bilac - SP pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 248 (duzentos e quarenta e oito); Classe: C, Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º _____ - CEL
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações

encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;
- d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;
- e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;
- f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3;

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> Conjunto 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> Conjunto 2: Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
<u>Conjunto 3:</u>	
Proposta de Preço pela Outorga.	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada sequencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

Legenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de

outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5; poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), ____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____ / _____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____/____/____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____

algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____

algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____

algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / ____ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.